

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 130/2016 MODALIDADE PREGÃO Nº 075/2016.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 231/2016 DE 14 DE JULHO DE 2016
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 315 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Sr. AMARILDO RIBEIRO NOVATO, portador do RG n.º 4.199.060-0 SSP/PR e CPF n.º 570.142.999-7, residente na Rua Dom Pedro, 104, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PKG – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.307.077/0001-83, neste ato representada pelo Sr. Marcos Ivan Aparecido Carana, portador CPF n.º 762.098.959-49, residente na cidade de Califórnia do Sul, Estado do Paraná, resolve firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Fomento 130/2016 para entrega de combustível na Modalidade Pregão Presencial n.º 075/2016, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 D E C R E T A
 Art. 3º Termo Aditivo referente ao Contrato de Fomento nº 130/2016, tem por objeto acrescentar o combustível abaixo descrito, para uso na Secretaria de Educação, em virtude de que o consumo foi maior do que o previsto anteriormente, de acordo com o disposto no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993, a seguir descritos:
 LOTE QUANT. DESCRITO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
 DO VALOR
 2.450 DIESEL COMUM R\$ 2.855 R\$ 6.994,75
 Em virtude do fornecimento do combustível acima descrito fica acrescido ao Contrato de Fomento 130/2016, um valor de R\$ 6.994,75 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente Aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Secretaria de Educação – Divisão de educação – 05.001.123610005.2.023.39030 – Material de Consumo – Conta: 931
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 Altonia-PR, 21 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
 DECRETO N° 120/2016
 Reeditado e Republicado por incorreção
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO ADICIONAL SUPPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
 Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.635,09 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos) tendo em vista a observância sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n° 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria ria do Tesouro Nacional, Portaria n° 219 de 29 de abril de 2004 – STN, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
 00 SEC. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 123610018.2.022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
 FONTE 103 – 10% S/ TRANSF. CONS. FUNDECO 10.01 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA R\$ 3.000,00
 06.00 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
 123610018.2.022 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
 FONTE 104 – 25% DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS 10.01 3.390.13.00 OBRIGACÖES PATRONAIS R\$ 0,000,00
 112 – 3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA R\$ 10.000,00
 123610018.2.024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 135 – 3.390.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA R\$ 20.000,00
 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO DE OBRAS
 103010012.1.006 CONST. REF. E AMPL. DO POSTO SAÚDE E HOSPITALAR
 FONTE 821 – REF. UNIDADE DO SER. HOSPITALAR 196 – 4.4.9.051.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.635,09
 10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
 10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
 103010012.2.012 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE SAÚDE
 FONTE 303 – SAUDE RECEITAS VINCULADAS 15% 241 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 38.000,00
 242 – 3.1.90.13.00 OUTROS PAGAMENTOS POR TERCEIROS – P. CIVIL R\$ 1.180.150,00
 245 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
 103010012.2.013 MANUT. DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE SAUDE 268 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA R\$ 20.000,00
 271 – 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA R\$ 5.000,00
 273 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA R\$ 10.000,00
 10.01 FUNDO MUN. DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES
 103010012.2.013 MANUT. DAS ATIV. DOS POSTOS DE SAUDE 299.495 – ATENÇÃO BÁSICA R\$ 200.635,09
 303 – 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL R\$ 23.000,00
 TOTAL R\$ 200.635,09
 Art. 2º Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á dos seguintes recursos:
 1º providêr excesso de arrecadação das fontes 104, 103, 304 e 821 no valor de R\$ 200.635,09 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e cinco reais e nove centavos), em conformidade com o contido no parágrafo 3º do Art. 44 da Lei Federal 4.320/64.
 2º R\$ 200.635,09
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 263/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 053/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: EDSON CONTINI DE OLIVEIRA - ME
 Objeto do Contrato - contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guairá-PR, para prestar serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo município de Guairá-PR.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 16 de março de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 07 de dezembro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 264/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 054/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 016/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: M. M. NEVES & LOPES LTDA - ME
 Objeto do Contrato - contratação de empresa no ramo de hotelaria, estabelecida na cidade de Guairá-PR, para prestar serviços de hospedagens, para serem utilizados nos eventos, campanhas e demais recepções a serem organizadas ou apoiadas pelo município de Guairá-PR.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 16 de março de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 07 de dezembro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 265/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 060/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: LAUES PATAGONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Objeto do Contrato - aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de março de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 07 de dezembro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 266/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 061/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: BETTA O. JUSTI & CIA LTDA - EPP
 Objeto do Contrato - aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de março de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 07 de dezembro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 267/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 062/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 036/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: DIESEL TUBOS DE TUBOS LTDA - ME
 Objeto do Contrato - aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste município.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de março de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 07 de dezembro de 2016.
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 268/2016
 Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 203/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 107/2016
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 Detentor da Ata: JULIANE BUCOSKI DE SA 00774859410
 Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos e eletros portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município.
 Objeto do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 27 de junho de 2017.
 Permanecer inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
 Guaira - PR, 16 de dezembro de 2016.
 FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2015, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA – P R E EMPRESA PHS – INTERNET E OLEXANDRE DE SAUDE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.850.809-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PHS – INTERNET E SUPRIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada pelo CNPJ n.º 08.159.186/0001-09 e Inscrição Estadual n.º 904.44820-89, inscrita no CNPJ n.º 050280-0, com sede à Av. Antonio Tomerna, 1917, Centro, Fone: (44) 3675-3333, neste ato representada por sua Sócia Gerente Sra. SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG n.º 5.576.214-7 ANSP/PR e cadastrada pelo CPF n.º 024.527.719-61 residente e domiciliada no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1º, art. 65, da Lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade de atendimento, provido através de internet através de rede em fibra óptica e monitoramento dos pontos contratos, destinados a atender diversos departamentos deste Município de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITIVO O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original sob n.º 046/2015 que vem acrescido R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) do valor original deste instrumento contratual perfazendo o valor total de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
 CLÁUSULA SEGUNDA
 As partes resolvem alterar o prazo de vigência do contrato original que vem acrescido o prazo de vigência, estendendo-se o período até 30 de Junho de 2017.
 CLÁUSULA TERCEIRA
 Permanecer inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 30 de Junho de 2015.
 E por estarem assinados, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta a sua plena e inteira eficácia, em duas cópias autênticas, sendo uma para cada parte e uma para o arquivo do presente instrumento.
 Cidade Gaúcha, - PR, 30 de Junho de 2016.
 ANTONIO MARIO PIFFER
 Presidente da Entidade Conveniada
 SUELI APARECIDA BENATI GONÇALVES
 Representante Legal
 CONTRATADO
 TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 390/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 186/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a este Município, em 18/12/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa, visando aquisição de leites especiais e suplementações alimentares para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com suplementação especial, dentre elas, leite de vaca, leite de cabra, leite de ovelha e outros patógenos, nesse município. As empresas:
 A.C. MATERIAS MEDICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, vencedora dos itens nº 7 e 15 da Ata de Registro de Preços nº 203/2016, com valor total máximo de R\$ 32.012,00 (trinta e dois mil e doze reais);
 PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.396.523/0001-73, vencedora dos itens nº 9, 10 e 17 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil, cento e vinte reais);
 PFG COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.438.894/0001-15, vencedora dos itens nº 1, 3, 4, 11, 19 e 22 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 26.392,40 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e dois reais e quatro centavos);
 VACCARINI & ALFF CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, vencedora dos itens nº 2, 5, 6, 13, 16, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26 e 27 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 61.045,50 (sessenta e um mil, quatrocento e cinco reais e cinquenta centavos);
 R.B. DA SILVA PRODUTOS NUTRICIONAIS - ME, inscrita no CNPJ nº 20.521.751/0001-60, vencedora do item nº 12 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 15.547,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e sete reais);
 Tendo em vista que não foram apresentadas propostas, resolve declarar DESERTO o item nº 14 da presente Licitação.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 395/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a este Município, em 18/12/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa, visando aquisição de produtos alimentícios para o atendimento aos pacientes que necessitam de auxílio com suplementação especial, dentre elas, leite de vaca, leite de cabra, leite de ovelha e outros patógenos, nesse município. As empresas:
 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora dos itens 4, 19, 22, 24, 38, 40, 42, 48, 53, 59, 61, 95, 107, 108, 170, 172, 178, 183, 185, 186, 192, 193 e 233 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 2.026,20 (dois mil, duzentos e oito reais e vinte centavos).
 LA DALLA PORTA JUNIOR, vencedora dos itens 163, 171, 196, 200, 204, 214 e 216 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 13.240,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais).
 FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – EPP, vencedora dos itens 45, 85, 97, 98, 101, 102, 122, 125, 126, 127, 128, 173, 179, 180, 181, 207 e 215 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 28.681,65 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos).
 SALVILOPES & CIA LTDA, vencedora dos itens 1, 2, 3, 20, 21, 23, 25, 26, 33, 34, 36, 39, 41, 43, 52, 54, 62, 67, 80, 94, 96, 161, 165, 174, 175, 194, 187, 188, 189, 195 e 230 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 11.832,79 (onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos).
 EMIGE MATERIAS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora dos itens 46, 60, 82, 93, 121, 123 e 124 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 18.285,35 (dezoito mil e duzentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos).
 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA ME, vencedora do item 91 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 5.076,00 (cinco mil, setenta e seis reais).
 DENTAL CESTE EIRELI LTDA - EPP, vencedora dos itens 55, 56, 57, 58, 59, 70, 83, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231 e 232 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 78.895,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA ME, vencedora do item 91 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 5.076,00 (cinco mil, setenta e seis reais).
 DENTAL CESTE EIRELI LTDA - EPP, vencedora dos itens 55, 56, 57, 58, 59, 70, 83, 98, 99, 100, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 201, 202, 203, 205, 206, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231 e 232 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 78.895,25 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
 EQUIPOS COMERCIAL LTDA, vencedora dos itens 73, 74 e 75 da Licitação, com valor total máximo de Valor total do Fornecedor: R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais).
 Art. 2º - Declaro o Item 44 (Principal pelo de maria kel) em situação de deserto.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guaira, PR, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 396/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a este Município, em 18/12/2016, que tem como objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, higienização e mão de obra de colocação, em ordens de responsabilidade deste Município. A empresa:
 C. C. FAJARDO - ME, inscrita no CNPJ nº 23.177.575/0001-90, vencedora global da Licitação, com valor total máximo de R\$ 192.042,60 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e dois reais e sessenta centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 402/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 397/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 403/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 404/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 405/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 406/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 407/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016, que tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços de manutenção e serviços de filmagem, gravagem de áudio, vídeo, produção e finalização de matérias correspondentes a eventos oficiais e atos da administração deste Município. A empresa:
 SANDRO GONÇALVES DE SA, inscrita no CNPJ nº 11.739.559/0001-08, vencedora da lote nº 01 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 45.992,40 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).
 LUCAS PAULINI BADIUNO - ME, inscrita no CNPJ nº 26.343.456/0001-48, vencedora do lote nº 02 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 10.161,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de dezembro de 2016.
 Guaira, Paraná, 19 de dezembro de 2016.
 PORTARIA Nº 408/2016
 Ementa: Homologação julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 193/2016 – MUNICÍPIO DE GUAIRÁ/PR.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta

Publicações Gerais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Protógenes M. Guimarães Júnior
 Oficial
 Aníta A. R. Guimarães
 Liz Letícia Lunardon Guimarães
 Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2016

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441102839, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/12/2015, registrado sob nº 02, na matrícula 20.729, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **DARALICE SOARES DE PAULA**, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob nº 874.764.102-97, residente e domiciliada na Rua Carlos Pereira, nº 148, Quadra 06 Lote nº 04B, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmentes, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 6.122,99, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Protógenes Marques Guimarães Júnior, o subscrevo e assino.

Protógenes Marques Guimarães Júnior
 Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial
 Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto
 Marcelo Mendes de Oliveira
 Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 112/124 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Lote de nº B-3/Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre o Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba nº 01 Colônia Tapejara do Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR com área de 1.008,60m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 35,09 metros; Leste: Confronta-se com o Lote B1 e B2/Rem, na extensão de 33,91 metros; Sul: Confronta-se com o Lote B3, na extensão de 35,29 metros e; Oeste: Confronta-se com a Rua Manoel Português, na extensão de 33,29 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob nºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial
 Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto
 Marcelo Mendes de Oliveira
 Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 115/117 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Lote de nº C-Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre o Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba nº 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR com área de 1.200m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 40,62 metros; Leste: Confronta-se com a Rua Acre, na extensão de 33,12 metros; Sul: Confronta-se com o Lote C, na extensão de 47,69 metros e; Oeste: Confronta-se com o Lote G-Rem, na extensão de 28,91 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob nºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
 LEI Nº 668/2016
 Emenda: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na LOA 2016, altera o PPA2014/2017 e a LDO2016, com recursos oriundos do Fundo Estadual de Assistência Social e das outras providências.
 A Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:
 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de R\$11.196,00 (Onze mil, cento e noventa e seis reais), objetivando a execução do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, conforme Termo de Adesão, com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social, nas seguintes classificações orçamentárias:
 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 15.001 - Coordenação Geral - FIMAS
 15.001.08 - Assistência Social
 15.001.08.244 - Assistência Comunitária
 15.001.08.244.12002.024 - Manutenção das Ações do CRAS
 000 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo 4.196,00
 000 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
 Fonte: 70018 - FEAS PAIF - ESTADUAL
 TOTAL GERAL - 11.196,00
 Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do processo real de arrecadação apresentado na fonte específica do recurso, conforme abaixo especificado:
 Recurso de Excesso de Arrecadação:
 Receita: (227) - 1729999000 - FEAS PAIF - ESTADUAL - R\$ 11.196,00
 Fonte: 70018 - FEAS PAIF - ESTADUAL
 Art. 3º - Ficam incluídas no Anexo II - Programas Finalísticos - Plano Plurianual, na Lei nº 553/2013 de 31/10/2013, no respectivo programa, no que couber, as metas e as valores discriminados no art. 1º desta Lei.
 Art. 4º - Ficam incluídas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal - Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no arts. 2º e 3º da Lei 620/2015 de 24/09/2015, no respectivo programa, no que couber, as metas e os valores discriminados no art. 1º desta Lei.
 Art. 5º - Fica criado no Anexo III do Plano Plurianual 2014/2017 e no Anexo 2 das Despesas por Unidade Orçamentária - LOA 2016 - Lei nº 624/2015 de 05/11/2015, no Órgão 15 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF, as seguintes elementos de despesas e suas respectivas fontes: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo e 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 70018 - FEAS PAIF - ESTADUAL.
 Art. 6º - As alterações de que tratam os artigos anteriores serão efetuadas por decretos específicos no que cada caso requerer.
 Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 O PREFEITO MUNICIPAL - Durvalino Usses Guimarães., aos 21 de dezembro de 2016.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial
 Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto
 Marcelo Mendes de Oliveira
 Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 118/120 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Lote de nº B-1 e B-2/Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre o Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba nº 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste - PR com área de 2.262,40m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 85,71 metros; Leste: Confronta-se com a Rua Prefeito Carlito S. Villela, na extensão de 35,60 metros; Sul: Confronta-se com os Lotes B1 e B2, na extensão de 87,56 metros e; Oeste: Confronta-se com o Lote B3-Rem, na extensão de 33,91 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob nºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Bel. Durvalino Inácio Pinto
 Oficial
 Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto
 Marcelo Mendes de Oliveira
 Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE SUBSTITUTO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO DE EMPREZA IMOBILIÁRIA TAPEJARA LTDA**, sediada na Cidade de Apucarana-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo, no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial, lavrada as fls. 109/111 do livro 075-E, do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 21/11/2016, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973.

Allegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.
Imóvel Usucapiendo: Lote de nº C-Rem da Área Industrial de Tapejara I, este da sobre o Lote 178-B, destacado do Lote 178-Rem, situado na Gleba nº 01 Colônia Tapejara do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR com área de 1.688,85m2, com as seguintes confrontações: Norte: Confronta-se com a Avenida das Indústrias, na extensão de 58,20 metros; Leste: Confronta-se com o Lote C-Rem, na extensão de 28,91 metros; Sul: Confronta-se com o Lote G, na extensão de 58,79 metros e; Oeste: Confronta-se com a Rua Afilado Babino Neto, na extensão de 28,94 metros. Conforme planta, memorial descritivo e anotação de responsabilidade técnica ART, assinado por Felipe Mistrello Volpato, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 107.769/D. Imóvel objeto das Transcrições sob nºs 1367 e 1371 do livro 3 de Transcrição das Transmissões do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, aos quinze (15) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu Eudes José Tonelli, Escrevente Substituto, digitei, subscrevi e assino.

Bel. Eudes José Tonelli
 Escrevente Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PP 048/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA. - CNPJ 10.890.153/0001-05
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.078,09 (três mil setenta e seis reais e nove centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ARILINDO TEIXEIRA DE SOUZA
 CPF: 822.044.488-04
 M. A. MATERIAIS & ACABAMENTOS LTDA.
 CNPJ 10.890.153/0001-05
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PP 048/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP - CNPJ 79.216.073/0001-75
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.576,20 (dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 MILTON BAUERMAN
 CPF: 340.967.529-91
 M. B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP.
 CNPJ 79.216.073/0001-75
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PP 048/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ 02.141.747/0001-95
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 115.392,20 (cento e quinze mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANÍTO ZANA PORTELA
 CPF: 140.656.579-20
 PORTELA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
 CNPJ 02.141.747/0001-95
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PP 045/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 A.F DOS SANTOS UBIMED- ME - CNPJ 18.161.599/0001-00
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.481,35 (onze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANDERSON FERNANDES DOS SANTOS
 CPF: 034.314.738-46
 A.F DOS SANTOS UBIMED- ME
 CNPJ 18.161.599/0001-00
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PP 045/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 SSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP - CNPJ 08.219.262/0001-53
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.961,60 (nove mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 PAULO ROBSON MORETTO
 CPF: 051.529.498-38
 ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA-EPP
 CNPJ 08.219.262/0001-53
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PP 045/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 12.849.161/0001-33
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.879,10 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 FABIO JOSE DE OLIVEIRA BORTOLONE
 CPF: 021.845.888-40
 CENTRO SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 CNPJ 12.849.161/0001-33
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 Portaria nº 348/2016
 Emenda: Dispõe sobre concessão de Férias ao(a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art.1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Mirian Aparecida Pereira Borges - Enfermeira - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 à 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2014/2015.
 Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMpra-se, Publique-se, registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de dezembro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Ciente:

Portaria nº 349/2016
 Emenda: Dispõe sobre concessão de Férias ao(a) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art.1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Rosângela Malagolini - Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 à 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
 Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMpra-se, Publique-se, registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de dezembro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal
 Ciente:

Decreto Nº 190/2016
 Emenda: Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provedor Efetivo e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R e s o l v o:
 Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de dezembro de 2016, a Servidora Municipal Divina Modesto de Souza - portadora da Cédula de Identidade com RG nº 3.348.044-3, Educadora Infantil - cargo de Provedor Efetivo, a qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa contratada desde 22 de fevereiro de 2002, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Art. 2º - O presente Edital Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 19 de dezembro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

Decreto Nº 189/2016
 Emenda: Dispõe sobre a Exoneração de Servidor(a), de Cargo de Provedor em Comissão e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais.
R e s o l v o:
 Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 31 de dezembro de 2016, a Servidora Municipal Divina Modesto de Souza - portadora da Cédula de Identidade com RG nº 3.348.044-3, Educadora Infantil - cargo de Provedor Efetivo, a qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa contratada desde 22 de fevereiro de 2002, pelo Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Art. 2º - O presente Edital Administrativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de dezembro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

Portaria nº 347/2016
 Emenda: Dispõe sobre concessão de Férias a (o) Servidor Municipal e, dá outras providências.
 Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais.
 Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
 Considerando que o (a) funcionário (a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida à Divisão de Recursos Humanos.
RESOLVE:
 Art.1º - Por este ato, tomar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Eli Cristina Santos - Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruída no período de 04 de janeiro de 2017 à 02 de fevereiro de 2017 - 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2015/2016.
 Art. 2º - Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
 Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
 CUMpra-se, Publique-se, registre-se e arquivem-se.
 Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 13 de dezembro de 2016.
 Alexandre Lucena
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 15/2015, firmado em 22 de dezembro de 2015.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e PÍRES CARNIATTO E MARIN LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.
 Alteração de prazo de execução, vigência do objeto e valor.
 Data da assinatura deste Termo: 21/12/2016.
 Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal
 PÍRES CARNIATTO E MARIN LTDA.
 Josimara Cadarmora Pires.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 15/2015, firmado em 22 de dezembro de 2015.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e POLÍCLÍNICA SÃO LUCAS ASSIS LTDA.
 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.
 Alteração de prazo de execução, vigência do objeto e valor.
 Data da assinatura deste Termo: 21/12/2016.
 Marcio Juliano Marcolino
 Prefeito Municipal
 POLÍCLÍNICA SÃO LUCAS ASSIS LTDA.
 Agarde Roque.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PP 045/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME - CNPJ 10.566.711/0001-81
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.516,02 (onze mil quinhentos e dezesseis reais e dois centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 SANDRO BRIGATTI DIAS
 CPF: 617.213.958-20
 DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 CNPJ 10.566.711/0001-81
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PP 045/2015
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2015
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
 ODONTOMED PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - CNPJ 06.194.440/0001-03
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
 VALOR TOTAL: R\$ 14.799,80 (quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 PREFEITO MUNICIPAL
 ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
 CPF: 849.818.81-81
 POLLO HOSPITALAR LTDA.
 CNPJ 09.204.127/0001-05
 21/12/2016
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Natelly Luzia Bonamin (CPF: 060.959.249-10) torna publico que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para AVICULTURA DE CORTE nº 115194, Val: 23/08/2018 a ser implantada Estrada João Ramalho, Lote nº 135 e 134-A, GL, Atlântida, Município de Iporá-Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Natelly Luzia Bonamin (CPF: 060.959.249-10) torna publico que requer a Licença de Operação para AVICULTURA DE CORTE nº 115194, Val: 23/08/2018 a ser implantada Estrada João Ramalho, Lote nº 1

Publicações

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 289/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 147/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 066/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 27 de abril de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 290/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 148/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 066/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: PIANA & PIANA LTDA - EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 27 de abril de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 291/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 149/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 066/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: R.F. FREDRIGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ARQUITETURA EIRELI - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção diversos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de instalações físicas de responsabilidade deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 27 de abril de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 292/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 071/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: T.M. ALIMENTOS LTDA
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 29 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 293/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 072/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LEITE BOMBARDELLI LTDA
Objeto do Contrato - Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 29 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 294/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 074/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: NELSON FERREIRA DE SALES - EPP
Objeto do Contrato - Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 29 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 295/2016
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 075/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: V.F. ALIMENTOS LTDA
Objeto do Contrato - Registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios a serem utilizados na merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, bem como formando cidadãos, PETI, e Secretaria de Ação Social, demais programas e projetos executados por este Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 29 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 16 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 296/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 173/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 071/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: TANIA LOPES & CIA LTDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo de imobiliário para execução de eventual elaboração de Laudo de Avaliação de imóveis, conforme necessidade da Administração.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 15 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 297/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 180/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: MARCAL ELETRODOMÉSTICOS E REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 19 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 298/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 181/2016, do Edital de Pregão Eletrônico nº 076/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LETITIA FERRAZ E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa do ramo para futura aquisição de aparelhos de ar condicionado novos e cortinas de ar, a serem empregadas nas instalações físicas de responsabilidade deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 19 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 299/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 080/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 041/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de Integração Público e Privado para gerir o Município de Guairá, no Município de Guairá - Paraná.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 31 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 300/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 155/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 070/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: JPL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Sabão, Shampoo, Intercaop e demais materiais utilizados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade do Município (Terminal Rodoviário, Porto Intermodal, Aeroporto, Capela Mortuária e outros) e na lavagem de veículos e máquinas pertencentes a frota municipal.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 01 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 301/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 159/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 077/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: NEDIO FRARE E CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa para o fornecimento de extintores, placas de sinalização e serviços de limpeza de extintores, os quais serão utilizados nas Secretarias do Município de Guairá - PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 04 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 302/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 193/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 092/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: ANDERSON H. DE A. SEVIGNANI & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestar serviços de limpeza, manutenção e conservação de equipamentos de informática, para ministérios e demais unidades administrativas, a serem utilizados em programas a serem criados e executados pelas Unidades Administrativas da Educação e Cultura, Ação Social e Secretaria de Esportes e Lazer deste município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 12 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 303/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 083/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 19 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 304/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 183/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 083/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: NELSON FERREIRA DE SALES - EPP
Objeto do Contrato - contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo, higiene e limpeza, os quais serão utilizados na manutenção da limpeza diária dos Departamentos e Secretarias deste Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 19 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 305/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 206/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 109/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: MÓDICA QUÍMICA - ME - 70401780953
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fotocopiadoras com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para serem empregados em trabalhos diários das Secretarias deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 28 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2016
Ref. recursos recebidos - memorando nº 2009004126
O Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.866, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guairá, Estado do Paraná, que em 19.12.2016 foi creditado na conta corrente nº 14.705-2 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil/PR o valor de R\$ 245.006,60 (Duzentos e quarenta e cinco reais), recebidos do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Proposta 36000.93157/2016 - Processo 25020-17/95201699 que tem por objeto incremento PAB/Plas (de Atenção Básica), Memorando 2016000481 e 2016000482.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2016
Ref. recursos recebidos - memorando nº 2009004126
O Município de Guairá, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.866, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guairá, Estado do Paraná, que no dia 20.12.2016 foi creditado na conta corrente nº 22.954-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil/PR o valor de R\$ 245.006,60 (Duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento e Educação, referente ao Termo de Compromisso nº 7265/2016 - SUPER CRECHE VILA ALTA, que tem como objeto a construção de uma creche e unidades infantis Super Creche na localidade da Vila Alta. Memorando 2013009123.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 307/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 194/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 097/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: S.O.S REPARO E MANUTENÇÃO LTDA - ME
Objeto do Contrato - Contratação de empresa especializada em serviços de instalação de forro em PVC com fornecimento do material, sob demanda, com retirada e/ou recuperação do existente, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade deste Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 14 de julho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 308/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 195/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 098/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para o fornecimento de adesivo e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção e identificação dos veículos, motos, equipamentos e máquinas oficiais, pertencentes a frota municipal, deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 15 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 309/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 200/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 106/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: INDIARA BENEZ CRISPIM & CIA LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda e Batalais (Mato Grosso), em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guairá, em estradas e comunidades rurais.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 27 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 310/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 192/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 096/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LIQUI GUAIRÁ COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa do ramo para o fornecimento de recarga de gás de cozinha e casco de botões de gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 14 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 311/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 184/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 090/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: DELVIR TECNOLÓGICA E SERVIÇOS LTDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças e componentes do sistema telefônico - PABX, e serviços de manutenção de computadores.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 30 de abril de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 312/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 196/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 095/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: JOÃO BATISTA DA SILVA - ANIMAÇÃO DE FESTA
Objeto do Contrato - Registro de preços para o fornecimento de alimentos de prestação de serviço visando a realização de festas de "shows artísticos" em eventos a serem organizados, realizados ou apoiados por este Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 15 de junho de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 313/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 199/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 104/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: CLAUDIA CRISTINA SEGURA BORGES - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de identificação e inauguração, as quais serão empregadas na inauguração de obras, identificação de obras e demais trabalhos realizados em obras de responsabilidade deste Município de Guairá-PR.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 23 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 314/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 172/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 072/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: B.P. DE MATOS DA ROSA
Objeto do Contrato - contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, alfomada e borracha para carimbos.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 15 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 315/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 174/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LUIZ SERGIO RUANIS ME
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 316/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 175/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: TRICHES & COLONOTONIO LTDA ME
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 317/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 176/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: DIOGO NÁNDI - ME
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 318/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 177/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: LIA MARI DE FAVRELLI - ME
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 319/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 178/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 085/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: M.L. NANDI & CIA LTDA
Objeto do Contrato - registro de preços para o fornecimento de fraldas a serem distribuídas aos pacientes portadores de alguma necessidade especial ou acometidos de algum problema de saúde em atendimento a Secretaria de Saúde, Ação Social e também em atendimento as necessidades das Creches municipais, e medicamentos a serem utilizados no atendimento de recetários com medicamentos que não fazem parte da farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 17 de maio de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 17 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 320/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 101/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 059/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: DIGITAL PROVIDOR DE INTERNET LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa para fornecimento de link dedicado ao acesso à Internet em Fibra Óptica responsabilizada em modalidade de internet - internet - com Link Dedicado Full, com garantia de 100% (cem por cento) de velocidade do acesso (simetria + download/upload), a ser instalada em locais determinados pelo Município.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 07 de abril de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.
Guairá - PR, 19 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 321/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 081/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 043/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: COXEBRASIL COMÉRCIO DE TECIDOS E MALHAS LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guairá).
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 31 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guairá - PR, 20 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 322/2016
Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 082/2016, do Edital de Pregão Presencial nº 043/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentor da Ata: ROSANGELA HIROMI KIMURA VICENTINI 82941785949
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guairá).
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços até 31 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços inicial.
Guairá - PR, 20 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 323/2016
Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 008/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: CONSTRUIRA - CONSTRUTORA GUAIRÁ LTDA
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obras da obra denominada BR 163, trecho entre BR 272 até o município de Guairá, conforme projetos, e memorial descritivo e respectivos, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que se utilizam daquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer.
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato até 01 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guairá - PR, 20 de dezembro de 2016.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 324/2016
Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2015, do Edital de Tomada de Preços nº 011/2015.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ARCH 3 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada, que ficará responsável pela fabricação e fornecimento de enxoval de cama que serão utilizados pelos funcionários públicos e setores do complexo UPA (Unidade de Pronto Atendimento do Município de Guairá).
Objetivo do Aditivo - o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços. Da Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços em mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 31 de março de 2017.
Da Prorrogação do Prazo de Execução: Fica Prorrogado o prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 01 de março de 2017.
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial.
Guairá - PR, 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.003/2016
Data: 21.12.2016
Ementa: dispõe sobre o transporte individual de passageiros em veículos automotores e táxis e demais atos normativos expedidos pelo Poder Executivo Municipal.

bem como facilitar, por todos os meios, a atividade da fiscalização municipal.
Art. 15. São deveres dos permissionários observar as disposições do Código Nacional de Trânsito, em especial:
I - tratar com polidez a urbanidade dos passageiros e o público;
II - não fumar e não permitir que fumem no interior do veículo;

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat.
Anexo LOA 2017
Tabela de Despesas Correntes

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa por Unidade Orçamentária Segundo Cat.
Anexo LOA 2017
Tabela de Despesas Correntes

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planilha de Despesas
Anexo 1 - Demônios de Recursos e Despesa Segundo Categoria
Anexo LOA 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNF Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP: 82929-000 - Fone/Fax: 44-3674-8000
e-mail: contabilidade@ivate.pr.gov.br

MUNICIPIO DE GUAIRA
Planilha de Despesas
Anexo 1 - Demônios de Recursos e Despesa Segundo Categoria
Anexo LOA 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNF Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP: 82929-000 - Fone/Fax: 44-3674-8000
e-mail: contabilidade@ivate.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 156/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: BANDA VIVACE LTDA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016
RECURSO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício: 2016
Decreto nº 111/2016 de 19/12/2016
Ementa: Atre Crédito Especial e da outra providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná
CNPJ 76.247.386/0001-00
Exercício: 2016
Decreto nº 111/2016 de 19/12/2016
Ementa: Atre Crédito Especial e da outra providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2016
Revoga a portaria nº 112/2016 e portaria nº 126/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2016
Revoga a portaria nº 110, de 03 outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 128/2016
Revoga a portaria nº 112/2016 e portaria nº 126/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2016
Revoga a portaria nº 110, de 03 outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 131/2016
Revoga a portaria nº 110, de 03 outubro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1010/2016 para a Sessão Extraordinária a ser realizada nos dias 23 e 26 de Dezembro de 2016.

Publicações

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Pessoal - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

Estado do Paraná, DECRETO Nº 485 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pelo Lei nº 7.95 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no organograma vigente, Decreta:

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Pessoal - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

Estado do Paraná, DECRETO Nº 485 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pelo Lei nº 7.95 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no organograma vigente, Decreta:

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Pessoal - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

MUNICIPIO DE GUAIRA - Prestação de Contas - Demonstrativo das Despesas com Educação - Análise: Não Período de Referência: Janeiro / 2017 (Continuação)

Estado do Paraná, DECRETO Nº 485 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências: O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pelo Lei nº 7.95 de 15 de dezembro de 2015 e, considerando, a inexistência de dotação no organograma vigente, Decreta:

Umuarama Ilustrado

Main content table with multiple columns: Plano Municipal, Elemento, Descrição, Fonte, Valor Oposto. Includes various municipal departments and their financial data.

Signature and stamp area at the bottom right of the page, including the name 'MAYRA MARIA GONCALVES' and a circular official stamp.

Prefeireiras

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Descrição, Valor, % and a detailed list of municipal revenue items for Umuarama, including taxes, contributions, and other income.

Table with columns: Descrição, Valor, % and a detailed list of municipal revenue items for Mariluz, Maria Helena, Pérola, and São Jorge do Patrocínio, including taxes, contributions, and other income.

Handwritten signatures and names of Fabian Ruy Wanderlino and Mylene Merys Hojas Ortíz, along with their respective municipal council numbers.

Handwritten signatures and names of Fabian Ruy Wanderlino and Mylene Merys Hojas Ortíz, along with their respective municipal council numbers.

Relações Contábeis

leis@ilustrado.com.br

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
632	3440520000000000	Equipamentos e material perman	304	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
633	3440520000000000	Equipamentos e material perman	304	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
634	3440520000000000	Equipamentos e material perman	206	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
635	3440520000000000	Equipamentos e material perman	300	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
636	3440520000000000	Equipamentos e material perman	505	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Total Ação			34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	34.000,00	34.000,00

Unidade 1 - Conselho e Análises das Unidades de Saúde Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
637	3440510000000000	Outras despesas de pessoal	303	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
638	3440510000000000	Outras despesas de pessoal	501	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
639	3440510000000000	Outras despesas de pessoal	505	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Ação			105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00

Unidade 2 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
640	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	176.500,00	176.500,00	0,00	0,00	176.500,00
641	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
642	3119110000000000	Outras despesas variáveis - pass	0	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
643	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	0	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
644	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	303	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
645	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
646	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
647	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
648	3119110000000000	Equipamentos e material perman	505	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total Ação			335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00	335.800,00

Unidade 3 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
649	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	1.711.563,00	1.711.563,00	0,00	0,00	1.711.563,00
650	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
651	3119110000000000	Outras despesas variáveis - pass	0	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
652	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	0	346.085,00	346.085,00	0,00	0,00	346.085,00
653	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	303	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
654	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	284.242,00	284.242,00	0,00	0,00	284.242,00
655	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
656	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
657	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
658	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
659	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
660	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
661	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
662	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
663	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Ação			3.258.000,00	3.258.000,00	0,00	0,00	3.258.000,00	3.258.000,00

Unidade 4 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
664	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	1.711.563,00	1.711.563,00	0,00	0,00	1.711.563,00
665	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
666	3119110000000000	Outras despesas variáveis - pass	0	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
667	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	0	346.085,00	346.085,00	0,00	0,00	346.085,00
668	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	303	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
669	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	284.242,00	284.242,00	0,00	0,00	284.242,00
670	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
671	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
672	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
673	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
674	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
675	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
676	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
677	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
678	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Ação			3.258.000,00	3.258.000,00	0,00	0,00	3.258.000,00	3.258.000,00

Unidade 5 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
679	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	1.711.563,00	1.711.563,00	0,00	0,00	1.711.563,00
680	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
681	3119110000000000	Outras despesas variáveis - pass	0	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
682	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	0	346.085,00	346.085,00	0,00	0,00	346.085,00
683	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	303	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
684	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	284.242,00	284.242,00	0,00	0,00	284.242,00
685	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
686	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
687	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
688	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
689	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
690	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
691	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
692	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
693	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Ação			3.258.000,00	3.258.000,00	0,00	0,00	3.258.000,00	3.258.000,00

Unidade 6 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
694	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	1.711.563,00	1.711.563,00	0,00	0,00	1.711.563,00
695	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
696	3119110000000000	Outras despesas variáveis - pass	0	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00
697	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	0	346.085,00	346.085,00	0,00	0,00	346.085,00
698	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	303	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
699	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	284.242,00	284.242,00	0,00	0,00	284.242,00
700	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00
701	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
702	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
703	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
704	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
705	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
706	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
707	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
708	3119110000000000	Diárias - pessoal civil	505	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Ação			3.258.000,00	3.258.000,00	0,00	0,00	3.258.000,00	3.258.000,00

Unidade 7 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico Funcional: 0101.0101.0007

Referência	Modalidade de Aplicação	Vinculo	Orçam.	Atualizad.	Empenhad.	Reservad.	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva
709	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	1.711.563,00	1.711.563,00	0,00	0,00	1.711.563,00
710	3119110000000000	Vincentim e vantagens fixas	0	407.200,00	407.200,00	0,00	0,00	407.200,00
711	311							

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0862016
DE SERVIÇOS Nº 011/2016
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/INF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSIANE OLIVEIRA LIMA GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.252.577/0001-13 com sede à Rua Rodrigo Ayras de Oliveira, Centro, CEP 87890-000, Guaíara, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Proprietária a Sra. Rosiane Oliveira Lima Gonçalves, portadora do RG nº 9.352.650-3 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 057.300.149-96, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: “CLAUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL”
“Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 80.375,00 (oitenta mil trezentos e setenta e cinco reais), conforme o seguinte cronograma de pagamentos:
SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
REGISTRADO DESCRICÃO QTDE UNID VALOR UNITÁRIO
01 Implantação do sistema e manutenção técnica do sistema de digitalização de documentos, incluindo licença perpétua de uso do software. 01 Unid. R\$ 8.500,00 R\$ 8.500,00
02 Digitalização 287,500 Unid. R\$ 0,25 R \$ 71.875,00
TOTAL DO LOTE R\$ 80.375,00
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.896/2016
DATA: 21/12/2016
SÚMULA: Cancela processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de um melhor estado do processo,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica cancelado o processo de Dispensa de Licitação 02/2016 cujo objeto trata da contratação de empresa para locação de palco para realização das festividades da comemoração do aniversário da cidade de Icaraima-Pr.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 037/2016
Ratifica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2016
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de decoração, locação de materiais para decoração e aquisição de 7 (sete) arranjos de flores naturais e 7 (sete) vasos de flores artificiais para posar os Vereadores. Prefeito e Vice- Prefeito eletos para legislatura 2017-2020.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA – PR
CNPJ Nº 17.930.366/0001-65
FUNDAMENTAÇÃO: Processo de licitação: Lei 8.666/93, Art. 24º, Inciso II. TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.400,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: Em até quinze dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou em prestações e condições negativas do INSS e FGTS.
CONTRATADO: Rita de Cássia Soares
Rua Natal Manosso, 547
CNPJ Nº: 19.779.356/0001-01
Análise da Dispensa de Licitação, de acordo, amparado por parecer jurídico. Comissão Permanente de Licitação: designada pela Portaria nº 009/2016 de 12/08/2016.
Jurídica: Valdec parcer em anexo.
Ratificação do Presidente da Câmara: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos parágrafos e na Lei.
Icaraima, em 21 de Dezembro de 2016
SÓSE LONCUNHINI DE SOUZA LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2015
DE SERVIÇOS Nº 02/2015
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/INF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.116.812/0001-96, com sede à Rua José Peres, nº 560, Icaraima – Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Luiz Carlos de Lima, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Icaraima – Estado do Paraná, portador do RG nº 4.093.173-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 555.569.069-04, doravante denominado CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: “CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO - “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/03/2017 e por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ LIMA & CIA LTDA - ME
TESTEMUNHAS:
Nome: Tania Roberta Santos
RG: 8.862.368-5
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013
Dispensa “C/2013”
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/INF sob o nº 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIZ LIMA & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 03.059.107/0001-01, com sede à Rua Alvorada, nº 303, Guaíra, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Valdir Souza Barros, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.379.460-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 057.300.149-96, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: “CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA DO CONTRATO - “O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/03/2017 e por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente termo aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante
LUIZ LIMA & CIA LTDA - ME
TESTEMUNHAS:
Nome: Tania Roberta Santos
RG: 8.862.368-5
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3897/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.101.0020.2.080 SANEAP – Manutenção, Compensação Financeira Meio Ambiente
3.3.90.30.00 486 Material de Consumo 15.000,00
FONTE 055 SANEAP – MANUTENÇÃO, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
TOTAL GERAL 15.000,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.101.0020.2.080 SANEAP – Manutenção, Compensação Financeira Meio Ambiente
3.3.90.30.00 487 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
FONTE 455 SANEAP – MANUTENÇÃO, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
TOTAL GERAL 15.000,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3898/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
13.01 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.101.0020.2.080 SANEAP – Manutenção, Compensação Financeira Meio Ambiente
3.3.90.30.00 480 Material de Consumo 7.700,00
FONTE 055 RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
TOTAL GERAL 7.700,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.101.0020.2.080 SANEAP – Manutenção, Compensação Financeira Meio Ambiente
3.3.90.30.00 482 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1.000,00
FONTE 457 SANEAP – MANUTENÇÃO, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE
TOTAL GERAL 15.000,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2016
REF. PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 065/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2016.
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA MARIANA LTDA – ME.
CNPJ: 03.895.029/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para confecção de revista institucional, do Município de Icaraima, incluindo especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil e um reais).
PRazo DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.
FROZ: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2016
REF. PROCESSO LICITATORIO – PREGÃO Nº 065/2016
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2016.
CONTRATADA: EDITORA E DISTRIBUIDORA MARIANA LTDA – ME.
CNPJ: 03.895.029/0001-77
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para confecção de revista institucional, do Município de Icaraima, incluindo especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (um mil e um reais).
PRazo DE VIGENCIA: até 31 de dezembro de 2016.
FROZ: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3899/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica nº 1210 de 21 de Dezembro de 2015.
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00 157 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
TOTAL GERAL 50.000,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06.00 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS
3.3.90.30.00 157 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50.000,00
RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
TOTAL GERAL 50.000,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3900/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas
Pessoal Civil 6.100,00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE 01.00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3901/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas
Pessoal Civil 6.100,00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE 01.00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3902/2016
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º) Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, incluindo alteração dos anexos da Lei de Dretrezes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de R\$ 300.000,00 (trinta mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas
Pessoal Civil 6.100,00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 2º) Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
01.00 PODER LEGISLATIVO
01.01.0001.0001-98 Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
FONTE 01.00 Recursos Descentralizados – Exercício Corrente
TOTAL GERAL 6.100,00
Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0285/2016
DE SERVIÇOS Nº 012/2016
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02/01/17 a 31/01/17.
Alessandra Aparecida Tofanini
Adriana Aparecida Faria
Andréia Aparecida F. de Sá
Andréia Aparecida Ruzzenne de Oliveira
Chirley Chirley
Aparecida Ferrante
Aparecida Ferrante Gonçalves
Aparecida Feres
Aparecida Alves da Silva – 1º Período
Aparecida Alves da Silva – 2º Período
Camilla Fernanda de Marm
Camilla Leme Luciana
Celsa Aparecida Milani
Celmia Gomes de Azevedo
Claudia Cristina Piovesan – 1º Período
Claudia Cristina Piovesan – 2º Período
Claudineia Moreira Martins
Deize Telma de Souza
Deuzeni Pereira Torres
Dijane Lucia Decostini
Dulcinéia Aparecida Onório – 1º Período
Dulcinéia Aparecida Onório – 2º Período
Edna de Fátima G. Corsato
Elsângela Aparecida Onório
Eliângela Louzada
Eliângela Melato
Eva Aparecida G. Cavicholi – 1º Período
Eva Aparecida G. Cavicholi – 2º Período
Fabiana de Souza Zampieri
Flomene Roserlei Cabral
Francieli Maria de Oliveira
Giâne Marques Almeida – 1º Período
Giâne Marques Almeida – 2º Período
Gislaine Carniço de Feres nº 019/2016
Ivanelte Pedreira Torres
Ivone Maria dos Santos – 1º Período
Ivone Maria dos Santos – 2º Período
Ivone Maria dos Santos – 1º Período
Ivone Maria dos Santos – 2º Período
Jane Eliza D. Silva Pavan – 1º Período
Jane Eliza D. Silva Pavan – 2º Período
Maíly Cristina Martins – 1º Período
Maíly Cristina Martins – 2º Período
Marcia Fabris Gomes
Marcia Fabris Gomes – 1º Período
Marcia Fabris Gomes – 2º Período
Mariana de Souza Ernani
Mariana de Souza Ernani
Marcelo Zatti da Silva
Mara de Lourdes O. Gregório – 1º Período
Mara de Lourdes O. Gregório – 2º Período
Mara de Lourdes Pieron
Mara de Lourdes Stevanato – 1º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 2º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 1º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 2º Período
Marta do Céu F. Martins – 1º Período
Marta do Céu F. Martins – 2º Período
Marivone Sena Brandão
Marivone Sena Brandão
Marliete Aparecida B. Neves
Mônica Maria Viela Galvani
Mônica Avellino Mozaquato – 1º Período
Mônica Avellino Mozaquato – 2º Período
Ocinéia Martins de Angelo
Perpetua Aparecida G. Fanti – 1º Período
Perpetua Aparecida G. Fanti – 2º Período
Raquel Azeredo Zago – 1º Período
Raquel Azeredo Zago – 2º Período
Raquel Azeredo Zago – 1º Período
Raquel Azeredo Zago – 2º Período
Roseli Maria da Silva – 1º Período
Roseli Maria da Silva – 2º Período
Sandra Aparecida Pereira de Brito
Simoni Fabris – 1º Período
Simoni Fabris – 2º Período
Sonia Caires Neves Amorim
Susmar Zandamoni Cavicholi
Tamara Regina Sidone
Zenilda Maria de Fátima Martins
Yara Lucia Araújo – 1º Período
Yara Lucia Araújo – 2º Período
Virley Fátima G. D. Deodato
Viviane Cristina Melato
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0286/2016
DATA – 21/12/16
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02/01/17 a 31/01/17.
Alessandra Aparecida Tofanini
Adriana Aparecida Faria
Andréia Aparecida F. de Sá
Andréia Aparecida Ruzzenne de Oliveira
Chirley Chirley
Aparecida Ferrante
Aparecida Ferrante Gonçalves
Aparecida Feres
Aparecida Alves da Silva – 1º Período
Aparecida Alves da Silva – 2º Período
Camilla Fernanda de Marm
Camilla Leme Luciana
Celsa Aparecida Milani
Celmia Gomes de Azevedo
Claudia Cristina Piovesan – 1º Período
Claudia Cristina Piovesan – 2º Período
Claudineia Moreira Martins
Deize Telma de Souza
Deuzeni Pereira Torres
Dijane Lucia Decostini
Dulcinéia Aparecida Onório – 1º Período
Dulcinéia Aparecida Onório – 2º Período
Edna de Fátima G. Corsato
Elsângela Aparecida Onório
Eliângela Louzada
Eliângela Melato
Eva Aparecida G. Cavicholi – 1º Período
Eva Aparecida G. Cavicholi – 2º Período
Fabiana de Souza Zampieri
Flomene Roserlei Cabral
Francieli Maria de Oliveira
Giâne Marques Almeida – 1º Período
Giâne Marques Almeida – 2º Período
Gislaine Carniço de Feres nº 019/2016
Ivanelte Pedreira Torres
Ivone Maria dos Santos – 1º Período
Ivone Maria dos Santos – 2º Período
Ivone Maria dos Santos – 1º Período
Ivone Maria dos Santos – 2º Período
Jane Eliza D. Silva Pavan – 1º Período
Jane Eliza D. Silva Pavan – 2º Período
Maíly Cristina Martins – 1º Período
Maíly Cristina Martins – 2º Período
Marcia Fabris Gomes
Marcia Fabris Gomes – 1º Período
Marcia Fabris Gomes – 2º Período
Mariana de Souza Ernani
Mariana de Souza Ernani
Marcelo Zatti da Silva
Mara de Lourdes O. Gregório – 1º Período
Mara de Lourdes O. Gregório – 2º Período
Mara de Lourdes Pieron
Mara de Lourdes Stevanato – 1º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 2º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 1º Período
Mara de Lourdes Stevanato – 2º Período
Marta do Céu F. Martins – 1º Período
Marta do Céu F. Martins – 2º Período
Marivone Sena Brandão
Marivone Sena Brandão
Marliete Aparecida B. Neves
Mônica Maria Viela Galvani
Mônica Avellino Mozaquato – 1º Período
Mônica Avellino Mozaquato – 2º Período
Ocinéia Martins de Angelo
Perpetua Aparecida G. Fanti – 1º Período
Perpetua Aparecida G. Fanti – 2º Período
Raquel Azeredo Zago – 1º Período
Raquel Azeredo Zago – 2º Período
Raquel Azeredo Zago – 1º Período
Raquel Azeredo Zago – 2º Período
Roseli Maria da Silva – 1º Período
Roseli Maria da Silva – 2º Período
Sandra Aparecida Pereira de Brito
Simoni Fabris – 1º Período
Simoni Fabris – 2º Período
Sonia Caires Neves Amorim
Susmar Zandamoni Cavicholi
Tamara Regina Sidone
Zenilda Maria de Fátima Martins
Yara Lucia Araújo – 1º Período
Yara Lucia Araújo – 2º Período
Virley Fátima G. D. Deodato
Viviane Cristina Melato
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0287/2016
DATA – 21/12/16
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Rosalina Augusto de Souza Carvechi, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 26/12/16 a 24/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0288/2016
DATA – 21/12/16
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Julio Cesar Cavalcante, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 27/12/16 a 25/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0289/2016
DATA – 21/12/16
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Altair Gomes, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02/01/17 a 21/01/17.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 21 de Dezembro de 2016.
PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 0286/2016
DATA – 21/12/16
SÚMULA – Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 02/01/17 a 31/01/17.
Alessandra Aparecida Tofanini
Adriana Aparecida Faria
Andréia Aparecida F. de Sá
Andréia Aparecida Ruzzenne de Oliveira
Chirley Chirley
Aparecida Ferrante
Aparecida Ferrante Gonçalves
Aparecida Feres
Aparecida Alves da Silva – 1º Período
Aparecida Alves da Silva – 2º Período
Camilla Fernanda de Marm
Camilla Leme Luciana
Celsa Aparecida Milani
Celmia Gomes de Azevedo
Claudia Cristina Piovesan – 1º Período
Claudia Cristina Piovesan – 2º Período
Claudineia Moreira Martins
Deize Telma de Souza
Deuzeni Pereira Torres
Dijane Lucia Decostini
Dulcinéia Aparecida Onório – 1º Período
Dulcinéia Aparecida Onório – 2º Período
Edna de Fátima G. Corsato
Elsângela Aparecida Onório
Eliângela Louzada
Eliângela Melato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 152/2016

PREGÃO 043/2016

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa POLLO HOSPITALAR LTDA ME, estabelecida à Rua Governador Ney Braga, 4339, Centro, Cidade de Umuarama – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.127/0001-05, neste ato representada pela Sra. Lenir Grenanini Carmona, brasileira, empresária, portadora do RG nº 8.221.503-3 SSP/PR, e CPF sob n.º 803.949.819-87, doravante denominada CONTRATADA, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato 152/2016 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: - O presente contrato terá vigência até o dia 31 de março de 2017, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE”, sendo que o novo prazo será contado a partir de 01/01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA -
- Prefeito Municipal -
POLLO HOSPITALAR LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 085/2013

CONVITE 006/2013

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO DE QUEIROZ SOUZA, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.920.009 SSP/PR e CPF/MF nº 412.927.829-00, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima – Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.096.248/0001-00, com sede à Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1238, Centro, Alto Figueira – Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. Marcos Antonio Collis, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Cianorte – PR, portador do RG nº 5.521.087-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 749.785.609-00, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula terceira do contrato 085/2013 que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO - O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 31/03/2017 a contar de 01/01/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato. E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Contratante
AM - TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:
Nome: João Gilson Prado RG. 12.262.417-8
Nome: Joyce da Silva Francisco RG. 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº4051/2016

CONCEDE férias a servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, conforme segue:

Nº	NOME	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
01	Adilla Paes Milani	08/05/2015 a 07/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
02	Adriana Buzon Marques Vicentin	19/01/2015 a 18/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
03	Adriana de Araujo	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
04	Agnaldo Cesar Gollo	19/01/2016 a 18/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
05	Ana Cândida Becegato Delacio	31/12/2015 a 30/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
06	Ana Maria Rodrigues Pereira	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
07	Ana Paula Dias	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
08	Ana Paula Fanti Lopes	31/12/2015 a 30/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
09	Andressa Pestana Bualto	05/11/2015 a 04/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
10	Bernardo Francisco de Souza	01/03/2014 a 28/02/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
11	Bruna Patrícia Penna	01/02/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 28/01/2017
12	Cláudia Prata de Moraes Neves	02/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
13	Claudia Dias Ferreira	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
14	Cleide Maria Lima Andreghetti	31/12/2015 a 30/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
15	Cleide Meneses Gonçalves	08/03/2015 a 07/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
16	Creusa Alves	21/02/2014 a 20/02/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
17	Daiva Chalhege Angelo Martins	09/05/2016 a 08/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
18	Daniela Borges de Souza	01/02/2016 a 31/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
19	Edgard Conte	22/09/2015 a 19/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
20	Edna Andrea Pereira da Cruz	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
21	Edna Aparecida de Lima	01/01/2016 a 08/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
22	Edna Maria Caberlin	09/04/2016 a 08/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
23	Edna Maria Caberlin	09/04/2016 a 08/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
24	Edson Jose da Silva	01/12/2015 a 30/11/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
25	Elana Saravá Ferreira Rodrigues	01/09/2015 a 31/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
26	Elisângela Bertoldo Priore	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
27	Elisângela Bertoldo Priore	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
28	Estefânia Regina Castelli	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
29	Francisca Aparecida dos Santos	17/09/2015 a 16/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
30	Evânia de Matos	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
31	Fabiana Honorato Gollo	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
32	Fabiane de Azevedo Palma	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
33	Fabiana Paula Bidoia Angelo	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
34	Fabienne de Azevedo Palma	01/02/2016 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
35	Fabiane de Azevedo Palma	01/02/2016 a 31/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
36	Gilmar Fontoura da Silva	13/09/2015 a 12/09/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
37	Hellen Mônica Davanco	01/02/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 28/01/2017
38	Iza Maria da Silva	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
39	Iraci Ferreira da Silva	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
40	Ivonilde Almeida dos Santos	01/06/2015 a 31/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
41	Ivone Ferreira da Silva Neves	25/01/2016 a 24/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
42	Jodelite Pais Milani Leme	09/08/2015 a 08/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
43	José Elias dos Santos	10/02/2014 a 16/02/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
44	José Maria de Fátima Pedroso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
45	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	20/06/2016 a 19/06/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
46	Jucelene da Silva Ferreira Ribeiro	20/03/2016 a 19/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
47	Juliana Aparecida de Santana	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
48	Katiane Anselmo de Souza	08/03/2015 a 07/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
49	Laura Pacheco da Silva	25/03/2015 a 24/03/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
50	Leila Maria	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
51	Lenir Pedroso da Silva Fernandes	07/06/2012 a 06/06/2013	02/01/2017 a 31/01/2017
52	Leonice da Conceição S. A Santana	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
53	Leonice da Conceição S. A Santana	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
54	Letícia Amancio de Lima Amorim	01/02/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 28/01/2017
55	Letícia Amancio de Lima Amorim	01/02/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 28/01/2017
56	Lígia Ferreira Lima Ramos	20/08/2015 a 19/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
57	Líndia Matos de Souza	01/09/2015 a 31/08/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
58	Luci Aparecida Valério Xavier	15/04/2016 a 14/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
59	Luci Aparecida Valério Xavier	15/04/2016 a 14/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
60	Luiza Chizuo Haraguchi Zippe	18/04/2016 a 17/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
61	Luiza Chizuo Haraguchi Zippe	18/04/2016 a 17/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
62	Marcia Ruiz Azzi Lima	13/04/2016 a 12/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
63	Marcia Sueli Fascina Pegararo	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
64	Maria Aparecida Pedroso Silva	01/02/2016 a 28/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
65	Maria Aparecida Fietri	04/04/2016 a 03/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
66	Maria Aparecida Pedroso Silva	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
67	Maria Aparecida Pedroso Silva	01/02/2016 a 28/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
68	Maria Aparecida Pestana Caberlin	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
69	Maria Carlice de Paula Tavares	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
70	Maria Cristina Pedroso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
71	Maria Cristina Pedroso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
72	Maria Cristina Pedroso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
73	Maria Dinah Ribeiro Pedroso	10/04/2015 a 09/04/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
74	Maria Diva de Oliveira	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
75	Maria Diva de Oliveira	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
76	Maria José Marques Matos	03/05/2016 a 02/05/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
77	Maria Ribeiro Brito	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
78	Maria Vilma de Noves	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
79	Maria Vilma de Noves	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
80	Maria Vilma de Noves	02/02/2016 a 01/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
81	Marilene Negrissi Barbosa	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
82	Marilene Negrissi Barbosa	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
83	Marilene Negrissi Barbosa	24/04/2016 a 23/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
84	Marilene Negrissi Barbosa	18/01/2016 a 17/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
85	Mariza Fernandes	01/03/2013 a 11/02/2015	02/01/2017 a 31/01/2017
86	Marlene Gabriel	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
87	Marlene Gabriel	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
88	Mari Gabriel	22/04/2016 a 21/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
89	Mari Gabriel	17/06/2016 a 16/06/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
90	Marta Matos Sobrinho	11/01/2016 a 10/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
91	Mateus Gomes da Silva	19/01/2015 a 18/01/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
92	Mauro Afonso	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
93	Monica Machado do Nascimento	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
94	Neuza Valério de Abreu	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
95	Neuza Valério de Abreu	15/04/2016 a 14/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
96	Rilda Andreuci de Souza	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
97	Rilda Andreuci de Souza	01/01/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
98	Rosana Ferreira da Silva Miranda	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
99	Rosana Gaspechashi Geremias	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
100	Rosana Gaspechashi Geremias	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
101	Roselaine Alves da Fonseca	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
102	Rosemyre Pizani Castelli	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
103	Rosemyre Pizani Castelli	20/02/2016 a 19/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
104	Rosimeire Granada	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
105	Rosilene de Fátima Pires Pastana	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
106	Rosilene do Carmo Tonin Pestana	07/02/2016 a 30/06/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
107	Rosilene do Carmo Tonin Pestana	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
108	Sandra Regina de Santin	01/02/2016 a 31/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
109	Sandra Regina de Santin	15/04/2016 a 14/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
110	Sandra Regina de Santin	15/04/2016 a 14/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
111	Sandra Magali Furlan	22/04/2016 a 21/04/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
112	Sandra Magali Furlan	01/03/2016 a 28/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
113	Selma Barbosa dos Santos	15/03/2016 a 14/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
114	Selma Barbosa dos Santos	08/05/2015 a 07/05/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
115	Selma Cristina de Souza	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
116	Selma Cristina de Souza	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
117	Simone Perissato Fautausse	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
118	Sirlene Tomasi Mesquita	08/03/2016 a 07/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
119	Sonia Maria Gomes Lima	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
120	Sonia Maria Gomes Lima	03/03/2016 a 02/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
121	Sueli Gracia da Costa	18/02/2016 a 17/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
122	Tânia Regina Rocha da Silva	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
123	Tânia Regina Rocha da Silva	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
124	Tecia Paes de Oliveira	17/02/2016 a 16/02/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
125	Valdeci Soares Lette de Souza	11/02/2016 a 10/12/2016	02/01/2017 a 28/01/2017
126	Vanda Henrique Sanchez	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
127	Vanda Henrique Sanchez	10/03/2016 a 09/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
128	Vanessa Rúbia Milani de Oliveira	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
129	Vera Lucia Esgarato	15/03/2016 a 14/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
130	Vera Lucia Esgarato	15/03/2016 a 14/03/2017	02/01/2017 a 31/01/2017
131	Verônica Lima Pimentel Afonso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
132	Verônica Lima Pimentel Afonso	01/01/2016 a 31/12/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
133	Waldemar Aparecido Afonso	01/03/2015 a 29/02/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
134	Waldemar Aparecido Afonso	19/01/2016 a 18/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2016.

SIDINEI DELAI
Prefeito

Divulgação de Leis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-1123
e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA CONVÊNIO N.º 001/2016

Pelo presente Termo de Convênio de cooperação financeiro que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Minas Gerais, 2294, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado por seu agente político, **SIDNEI DELAT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 2206, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.758.974/PR e CPF n.º 350.248.799, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede na Av. São Paulo n.º 1961, CEP 87525-000, Município de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.688.284/0001-62, neste ato representada por seu Presidente, **DIAMES DA SILVA DIAS**, brasileiro, casado servidor público municipal, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, 2278, CEP 87525-000, nesta cidade, nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.960.683-0/SSP/PR e CPF n.º 021.036.039-90, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio de Cooperação Financeira tem por objetivo o repasse de auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a ser utilizado exclusivamente pela entidade na reforma ou melhoria de suas instalações.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete ao Município de Ivaté:

a - repassar em uma única parcela, a importância de até R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em forma de doação.

e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

b - o valor repassado à APAE será destinado exclusivamente pela entidade na reforma ou melhoria de suas instalações.

c - através da Secretaria Municipal de Educação a verificação dos padrões mínimos de eficiência e condições de funcionamento da Entidade, bem como da correta aplicação dos recursos repassados.

Compete à APAE:

a - dar atendimento especializado aos alunos encaminhados pelo Município, utilizando para isto todo o aparato necessário ao atendimento do excepcional.

b - comunicar ao Município de Ivaté sempre que ocorrer a desistência, transferência ou nova matrícula.

c - prestar contas dos recursos recebidos até o final do mês subsequente ao do recebimento.

d - enviar até o dia 20 de cada mês, a fatura correspondente as despesas realizadas, obedecido o valor mencionado na letra "a" da Cláusula Segunda, a qual será paga no dia 30 de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio é firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 20 de dezembro de 2016 e findando em 20 de dezembro de 2017.

O presente Convênio poderá ser prorrogado, havendo interesse das partes, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

e-mail: administracao@ivate.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA

Para cobertura das despesas decorrentes com este Termo, o Município utilizará dotação orçamentária específica adiante, consignada no Orçamento vigente:

ORG	UN	FUNC	PROG	NONENCLATURA	CAT	BOEM	FECHA
04	001	12.367	0006-2084	Subvenções Sociais	3	3.3.50-43	125

CLÁUSULA SEXTA

As partes elegem o foro da Comarca de Icaraima, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Convênio.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus efeitos legais.

Ivaté - Pr., 20 de dezembro de 2016

SIDNEI DELAT
Prefeito Municipal

DIAMES DA SILVA DIAS
Presidente

Testemunhas:

Cleuzo Henrique

Humberto Aparecido Milani

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 492/2016
Exonera APARECIDO CASTANHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR APARECIDO CASTANHO, portador da Cédula de Identidade nº. 1.757.595 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 02/2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2016
Exonera CLEUZIA PEREIRA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR CLEUZIA PEREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.557.242-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Manutenção da Praga Distral, símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº. 260/2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2016
Exonera ERINALDO BARRETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR ERINALDO BARRETO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.151-6 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção C. Municipal, Símbolo do CC 06, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 216/2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2016
Exonera IVONE LUZIA GOBO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR IVONE LUZIA GOBO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.892.267 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zedação da Capta Mortuária, Símbolo do CC 07, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 018/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2016
Exonera LIDIO ALVES COUTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR LIDIO ALVES COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6.789.349-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 251/2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2016
Exonera JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOÃO VIEIRA DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº. 2.257.747 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Estradas II, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº. 082/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2016
Exonera JOSE APARECIDO DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE APARECIDO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.192.992-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Zedação da Capta Mortuária, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 018/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2016
Exonera LIDIO ALVES COUTINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR LIDIO ALVES COUTINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 6.476.362-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº. 006/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2016
Exonera JOSE APARECIDO DE MELLO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE APARECIDO DE MELLO, portador da Cédula de Identidade nº. 5.192.992-8 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária, Símbolo do CC 07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº 018/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 509/2016
Exonera MARCIA DE LIMA PIGENTINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARCIA DE LIMA PIGENTINI, portadora da Cédula de Identidade nº. 7.323.065-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Auxiliar Odontológico, símbolo do CC 6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 084/2013 a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2016
Exonera MARLENE BARBADO FERREIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARLENE BARBADO FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 21.088.740-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Psicologia, símbolo do CC 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº. 040/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2016
Exonera ROSAELANE ELAINE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR ROSAELANE ELAINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.940.199-2 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Símbolo do CC 03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 231/2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2016
Exonera WELLINTON CLARINDO DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR WELLINTON CLARINDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 8.399.256-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte I, Símbolo do CC 05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ficando revogada a Portaria nº 078/2013, a partir de 31 de outubro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2016
Exonera MARIZE ROSICILE COLOMBARI PRADELLA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARIZE ROSICILE COLOMBARI PRADELLA, portadora da Cédula de Identidade nº. 3.390.066-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Saúde e de Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e de Ação Social, ficando revogada as Portarias nº 173/2016, 134/2016 e 125/2016, a partir de 31 de outubro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2016
Exonera JOÃO PAULO TORRES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOÃO PAULO TORRES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 12.484.400-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando revogada a Portaria nº 182/2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2016
Exonera EDILSON BERTOUDO DUARTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR EDILSON BERTOUDO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 2.238.753-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, ficando revogada a Portaria nº. 395/2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2016
Exonera DALIANE GOMES BATISTA ZAINA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR DALIANE GOMES BATISTA ZAINA, portadora da Cédula de Identidade nº. 8.382.963-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, ficando revogada a Portaria nº. 417/2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2016
Exonera ANTONIO COLOMAGNI SOBRINHO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR ANTONIO COLOMAGNI SOBRINHO, portador da Cédula de Identidade nº. 1.193.837 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Assistência Social, Símbolo do CC 04, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ficando revogada a Portaria 336/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2016
Exonera ELIZABETE LOURDES TONIN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR ELIZABETE DE LOURDES TONIN, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.572.244-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Inclusão Social, Símbolo do CC 06, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ficando revogada a Portaria nº 020/2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2016
Exonera FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR FRANCISCA GONÇALVES E SILVA GIROTO, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.527.897-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria de Ação Social, ficando revogada a Portaria nº 020/2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2016
Exonera JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº. 7.151.561-3 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando revogada a Portaria nº 056/2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2016
Exonera TAMARA FERRO GUILHERME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR TAMARA FERRO GUILHERME, portadora da Cédula de Identidade nº. 10.839.992-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Protocolo, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria nº 191/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2016
Exonera MARIA APARECIDA MAGAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR MARIA APARECIDA MAGAN, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.065.898-7 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Símbolo do CC 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, ficando revogada a Portaria nº 001/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2016
Exonera PAULO VARGAS PACHECO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR PAULO VARGAS PACHECO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.104.691-5 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Relações Públicas, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria nº. 010/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2016
Exonera OSVALDO FAVORETO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR OSVALDO FAVORETO, portador da Cédula de Identidade nº. 1.593.990 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Transporte, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria nº. 011/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2016
Exonera SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR SEBALDO JOÃO FIGUEIREDO, portador da Cédula de Identidade nº. 4.368.954-1 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico, lotado no Gabinete do Prefeito, ficando revogada a Portaria nº. 018/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2016
Exonera SANDRA REGINA GOMES ZANON.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR SANDRA REGINA GOMES ZANON, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.885.404-4 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Serviço de Secretaria Municipal de Educação e Cultura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando revogada a Portaria nº. 006/2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2016
Exonera PAULO CESAR DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. EXONERAR PAULO CESAR DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº. 1.631.606-7, SSP/PR, do cargo de provimento em Comissão de Secretário de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, ficando revogada as Portarias 404/2016 e 095/2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 090/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que designou o servidor FABIO CESAR BELO, portador da Cédula de Identidade nº. 3.407.554-5, para responder cumulativamente sem ônus pela Chefe de Divisão de Tesouraria, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 343/2013, de 16 de outubro de 2013, que designou a Servidora GRASIELE CRISTIANE MARCHI, portadora da Cédula de Identidade nº. 221-3.190.110.000, para responder cumulativamente sem ônus pela Chefe da Seção de Fomento Econômico, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 142/2012 e 143/2012, de 22 de maio de 2012, da Servidora ROSANGELA COLOMAGNI, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.574.595-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2016
Revoga Portarias que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR as Portarias nº. 002/2013, 036/2013, 045/2013 e 173/2016, que designou a Servidora MARIA JURENLINDA DUARTE RUBIO, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.238.049-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 260/2013, que designou a Servidora CELIA DE CASTRO, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.238.049-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 156/2008, que designou a Servidora ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.013.542.045-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 156/2008, que designou a Servidora ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.013.542.045-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 536/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 081/2013, que designou o Servidor LUIZ CARLOS MAGIUM, portador da Cédula de Identidade nº. ZR 3.138.034 SSP/PC, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 537/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.1º. REVOGAR a Portaria nº. 067/2014, que designou a Servidora EDILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.812.362-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor Efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31 de dezembro de 2016.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 19 de dezembro de 2016.
JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2016
Revoga Portaria que designou Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 172/2016
Ato de Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VALDELI APARECIDO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.928, de 25 de novembro de 2015, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar no corrente exercício financeiro, por Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 111 – Merenda Escolar
011 – Secretaria da Educação, Cultura e Transporte
Un. Orc. 05.03 – FUNDEB – F.M.D.E.B.V.P.E.
Atividade 12.361.0024.2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 60%
E1 Despesa (280) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal..... R\$ 61.200,00
E1 Despesa (281) 3.1.91.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 2.200,00
TOTAL GERAL..... R\$ 63.400,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o provável excesso de arrecadação por fonte, provocado por transferências de recursos do Programa da Merenda Escolar.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 21 de Dezembro de 2016.
VALDELI APARECIDO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 105, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2016 Lei nº 1.886/2015, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.887, de 21 de Dezembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Passam a vigor com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2016:

05.00 – Departamento de Administração	
06.00 – Departamento de Serviços Gerais	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município.....	R\$: 1.973.747,24
06.00 – Departamento de Finanças	
043 – Serviços da Divida Interna	
28 – Encargos Especiais	
843 – Serviços da Divida Interna	
0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna.....	R\$: 1.400.800,00
06.00 – Departamento de Finanças	
06.00 – Departamento de Finanças	
28 – Encargos Especiais	
843 – Serviços da Divida Interna	
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas.....	R\$: 253.798,73
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.01 – Divisão Obras	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares.....	R\$: 3.986.010,65
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.01 – Divisão Obras	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Cascalhamento de Vias.....	R\$: 927,76
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública.....	R\$: 1.173.538,80
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
301 – Atenção Básica	
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde.....	R\$: 447.366,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$: 5.760.395,74
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária.....	R\$: 466.608,80
12.00 – Departamento de Ação Social, Promoção Social e Assuntos Comunitários	
12.05 – Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários	
11 – Trabalho	
334 – Fomento ao Trabalho	
0019 – Qualificar para Empregar	
2.048000 – Manut. e Enc. da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários.....	R\$: 61.541,00
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes	
15.01 – Divisão de Cultura	
13 – Cultura	
392 – Difusão Cultural	
0018 – Atividades Culturais	
2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura.....	R\$: 578.905,00
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes	
15.02 – Divisão de Esportes	
27 – Desporto e Lazer	
812 – Desporto Comunitário	
0030 – Atividades Desportivas e de Lazer	
2.030000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes.....	R\$: 254.990,00
Art. 2º Passam a vigor com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município.....	R\$: 1.973.747,24
843 – Serviços da Divida Interna	
0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna.....	R\$: 1.400.800,00
846 – Outros Encargos Especiais	
0006 – Administração Geral	
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas.....	R\$: 253.798,73
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares.....	R\$: 3.986.010,65
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Cascalhamento de Vias.....	R\$: 927,76
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública.....	R\$: 1.173.538,80
0023 – Atenção Básica	
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde.....	R\$: 447.366,00
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$: 5.760.395,74
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária.....	R\$: 466.608,80
334 – Fomento ao Trabalho	
0019 – Qualificar para Empregar	
2.048000 – Manut. e Enc. da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários.....	R\$: 61.541,00
392 – Difusão Cultural	
0018 – Atividades Culturais	
2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura.....	R\$: 578.905,00
812 – Desporto Comunitário	
0030 – Atividades Desportivas e de Lazer	
2.030000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes.....	R\$: 254.990,00
Art. 2º Passam a vigor com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2016:	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município.....	R\$: 1.973.747,24
843 – Serviços da Divida Interna	
0.004000 – Encargos e Amortização da Divida Interna.....	R\$: 1.400.800,00
846 – Outros Encargos Especiais	
0006 – Administração Geral	
0.003000 – Encargos Financeiros de Outras Dividas.....	R\$: 253.798,73
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Pavim. – Recapeamento de Vias e Obras Complementares.....	R\$: 3.986.010,65
452 – Serviços Urbanos	
0043 – Cidade Organizada	
1.080000 – Cascalhamento de Vias.....	R\$: 927,76
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública.....	R\$: 1.173.538,80
0023 – Atenção Básica	
1.073000 – Aquisição de Equipamentos para Saúde.....	R\$: 447.366,00
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde.....	R\$: 5.760.395,74
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária.....	R\$: 466.608,80
334 – Fomento ao Trabalho	
0019 – Qualificar para Empregar	
2.048000 – Manut. e Enc. da Divisão de Trabalho e Assuntos Comunitários.....	R\$: 61.541,00
392 – Difusão Cultural	
0018 – Atividades Culturais	
2.057000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura.....	R\$: 578.905,00
812 – Desporto Comunitário	
0030 – Atividades Desportivas e de Lazer	
2.030000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes.....	R\$: 254.990,00
Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R\$:	
311.089,00 (trezentos e noventa e um mil e oitenta e nove reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Gerais	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Gerais	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Gerais	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00 – Departamento de Obras Viação e Serviços Urbanos	
07.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
15 – Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0045 – Cidade Luz	
2.061000 – Manutenção e Encargos do Serviço de Iluminação Pública	
Fonte: 507 – Cosp - Contribuição de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00 (113) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 60.500,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (243) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 100.000,00
3.1.91.13.00.00 (245) Obrigações Patronais.....	R\$: 25.000,00
3.3.90.30.00.00 (248) Material de Consumo.....	R\$: 25.569,00
11.00 – Departamento de Saúde	
11.02 – Divisão de Vigilância em Saúde	
10 – Saúde	
304 – Vigilância Sanitária	
0033 – Vigilância Sanitária	
2.034000 – Manutenção e Encargos da Divisão de Vigilância Sanitária	
Fonte: 303 – Saúde - 15%	
3.1.90.11.00.00 (272) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....	R\$: 13.000,00
TOTAL R\$: 311.089,00	
Art. 4º Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
05.00 – Departamento de Administração	
05.02 – Divisão de Serviços Urbanos	
04 – Administração	
122 – Administração Geral	
0002 – Programa de Apoio Financeiro	
2.007000 – Encargos Gerais do Município	
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.91.97.00.00 (34) Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	R\$: 67.000,00
07.00	

Publicações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2900, de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1504, de 21 de Dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
06.002 - Fundo municipal de saúde	
3.3.90.11.00 - Material de consumo	
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 50.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 120.000,00
13.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos	
10.001 - Departamento de obras e edificações	
004.122.0002.2050 - Manter as atividades do departamento de obras e edificações	
3.3.90.30.00 - Material de construção	RS 20.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 20.000,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:	
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.003 - Fundo municipal da criança e adolescente	
008.204.0002.2025 - Manter as atividades da casa abrigo	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 30.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 30.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 30.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 30.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.000,00
13.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos	
08.001 - Departamento de fomento agropecuario	
020.606.0021.2107 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola	
3.3.90.01.00 - Contribuições	RS 40.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 40.000,00
10.000 - Secretaria de obras e serviços urbanos	
03.001 - Departamento de obras e edificações	
004.122.0002.2050 - Manter as atividades do departamento de obras e edificações	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 20.000,00
015.451.0025.1072 - Pavimentar e recuperar estradas rurais do município	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS 30.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 30.000,00
10.002 - Departamento de serviços urbanos	
015.452.0002.2111 - manter as atividades do departamento de serviços urbanos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 20.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 20.000,00
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2901, de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1504, de 21 de Dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS 120.000,00
495 - Atenção Básica	RS 120.000,00
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decor. de terceirização	RS 50.000,00
495 - Atenção Básica	RS 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 30.000,00
495 - Atenção Básica	RS 30.000,00
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 100.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	RS 100.000,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 495 - Atenção Básica (RS 200.000,00), da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços (RS 100.000,00) e o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.	
Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2902, de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1504, de 21 de Dezembro de 2016;

D E C R E T A

Art. 1º: Fica aberto um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos	
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 5.500,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 5.500,00
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.001 - Fundo municipal de assistência social	
008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência social	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 2.900,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.900,00
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.061.0024.2055 - manter as atividades do departamento de indústria	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 150,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 150,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.	
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 10.550,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.550,00
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1502 de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos	
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 5.500,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 5.500,00
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.001 - Fundo municipal de assistência social	
008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência social	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 2.900,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.900,00
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.061.0024.2055 - manter as atividades do departamento de indústria	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 150,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 150,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.	
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 10.550,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.550,00
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1502 de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 255.200,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos	
004.122.0002.2009 - Manter as atividades da secretaria de administração	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 5.500,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 5.500,00
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.001 - Fundo municipal de assistência social	
008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência social	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica	RS 2.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.000,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 2.900,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 2.900,00
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.061.0024.2055 - manter as atividades do departamento de indústria	
3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 150,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 150,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.	
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 10.550,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.550,00
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Terra Roxa - PR, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RESUMO DE CONTRATOS
Objeto: CLAUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento tem por finalidade a venda e compra de bem imóvel, a prazo, com simultânea transferência da propriedade resolvido do bem imóvel objeto do negócio descrito na Cláusula Segunda.

022.061.0024.2055 - Manter as atividades do departamento de fomento agrícola || 3.3.90.30.00 - Material de consumo | RS 5.000,00 |
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 5.000,00
12.000 - Secretaria de indústria, comércio e turismo	
12.001 - Departamento de indústria e comércio	
022.061.0024.2055 - Manter as atividades do departamento de indústria	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS 105.200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 105.200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 5.000,00
13.000 - Encargos gerais do município	
02.000 - Encargos gerais do município	
028.843.0027.0002 - Precatórios, indenizações e custas judiciais	
3.3.90.36.00 - Outros serv. terceiros - pessoa física	RS 200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 200,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:	
03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento de administração	
012.361.0014.2037 - Manter o programa de salário educação	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 30.000,00
107 - Salário Educação	RS 30.000,00
107 - Salário Educação	RS 20.000,00
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 105.200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 105.200,00
13.000 - Encargos gerais do município	
02.000 - Encargos gerais do município	
9.9.99.99.00 - Reserva de contingência	
999 - Reserva de contingência	RS 100.000,00
Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete DE PÁDUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 01/2016
Alega o artigo 58 da Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 1990 - Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O art. 38 da Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 1990 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - As Comissões de Constituição e Controle e de Fim de Mandato, reunirão-se para eleger os respectivos Presidentes e deixar sobre a ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.

Parágrafo único: As reuniões das Comissões Permanentes serão realizadas semanalmente, às terças-feiras, nos dias 15 e 22 de cada mês.

I - Comissão de Justiça e Fundação - 9h00 -
II - Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização - 13h30 -
III - Comissão de Serviços e Obras Públicas - 15h30 -
IV - Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia - 16h00 -

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de dezembro de 2016.
MARCELO DERENUSSON NELLI
Presidente
VALDECIR PASCOAL MULATO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1503 de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos	
004.122.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de administração	
3.3.90.36.00 - Outros serv. de terceiros - pessoa física	RS 500,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 500,00
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.001 - Fundo municipal de assistência social	
008.244.0002.2017 - Manter as atividades da secretaria de assistência social	
3.3.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	RS 1.200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 1.200,00
05.005 - Departamento de programas federais	
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica	
3.3.90.11.00 - Venc. e vantagens fixas - pessoal civil	RS 2.500,00
822 - Piso Básico Fixo	RS 2.500,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do sus	
3.3.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	RS 500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	RS 2.000,00
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendimento especializado a população	
3.3.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	RS 500,00
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 2.000,00
010.304.00.2144 - Vigilância em saúde sanitária	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 3.000,00
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte	
07.001 - Departamento de educação	
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	RS 83.000,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	RS 83.000,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:	
03.000 - Secretaria de administração	
03.001 - Departamento administrativo e recursos humanos	
004.122.0002.2011 - Manter as atividades do departamento de recursos humanos	
3.3.90.32.00 - Equipamentos e material permanente	RS 2.200,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) ex. corrente	RS 2.200,00
05.000 - Secretaria de assistência social	
05.005 - Departamento de programas federais	
008.244.0002.2129 - Manter as atividades de proteção social básica	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 2.500,00
822 - Piso Básico Fixo	RS 2.500,00
06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.301.0012.2136 - Manter as atividades de gestão do Sus	
3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com locomoção	RS 4.500,00
303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	RS 4.500,00
010.302.00.2144 - Vigilância em saúde sanitária	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 3.000,00
07.000 - Secretaria de educação, cultura e esporte	
07.001 - Departamento de educação	
012.361.0014.2034 - Manter as atividades do ensino fundamental	
3.1.91.13.00 - Obrigações patronais	RS 83.000,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente	RS 83.000,00

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 21 de Dezembro de 2016.
Altaír Donizete DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 1504 de 21 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 - Secretaria municipal de saúde	
06.001 - Departamento de saúde	
010.302.0030.2142 - Manutenção da upa e atendimento especializado a população	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS 50.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 50.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 50.000,00
010.301.0011.2141 - Manutenção da atenção básica	
3.3.90.30.00 - Material de consumo	RS 120.000,00
495 - Atenção Básica	RS 120.000,00
3.3.90.34.00 - Outras despesas de pessoal decor. de terceirização	RS 50.000,00
495 - Atenção Básica	RS 50.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 120.000,00
495 - Atenção Básica	RS 30.000,00
08.000 - Secretaria de meio ambiente	
08.002 - Fundo municipal de meio ambiente	
018.542.0023.2135 - Manut. das ativ. de limp. urbana e manejo de res. sólidos	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 100.000,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	RS 100.000,00
Art. 2º: Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da fonte 495 - Atenção Básica (RS 200.000,00), da fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços (RS 100.000,00) e o cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.	
02.000 - Gabinete do prefeito e assessores	
004.122.0002.2017 - Manter as atividades da assessoria especial	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 10.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.000,00
02.002 - Coordenadoria de controle interno	
004.124.0002.2092 - Manter as atividades da unidade de controle interno	
3.3.90.39.00 - Outros serv. terceiros - pessoa jurídica	RS 10.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 10.000,00
04.000 - Secretaria de finanças	
04.002 - Departamento de controle contábil e financeiro	
010.123.0003.2013 - Manter as atividades da secretaria de finanças	
3.3.90.36.00 - Outros serv. terceiros - pessoa física	RS 20.000,00
000 - Recursos Ordinários (lívres) Ex. Corrente	RS 20.000,00
05.002 - Departamento de proteção social básica e especial	
008.243.0002.2123 - Manter as atividades do conselho local	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	RS 1

Umuarama Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DATA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
15/12/2016	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SELMA APARECIDA NEVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NEY WILDE BARBOSA DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FERNANDA MARTINS DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SIVELENE APARECIDA MARIANO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	RITA DE LOURDES LOURENÇAO NEVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LENITA DOS SANTOS CORDEIRO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA DO ROSARIO DA DRA DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELISANGELA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA LUIZA ABRAMO MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MOCARIS SCANDILHEIRO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	PATRICIA CORREA RATIER	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ROSILENE APARECIDA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ENIO LUIZ CRUZ	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	DULCELEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARLENE MOLINA SOARES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ALISON MARIANO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SILAS MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	CIDONEI MAGNONI	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADAO VITORIANO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	HELIOISARELE FERNANDES DE SOUZA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARLENE APARECIDA GONCALVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JURACI DE LIMA BOCHIO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADAO VITORIANO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LUZIA APARECIDA GUIMARAES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	REGINALDO ALVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JOSE TOSTA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JOSE RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ERIVALDO LATRONICO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NILSON ALVES MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELIAS BROSEGUINI DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADENILSON DE SAUTANA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LEANDRO COELHO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SILVANA MACARINI DE SOUZA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NEYDE DA CUNHA NABAO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ALFONSO DE SA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FABIO RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MICHEL BIASI	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	CICERO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MANOEL MESSIAS ROCHA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SEBASTIAO DOS REIS SILVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	15/12/2016 a 15/12/2016

Carra Roxa, 21 de dezembro de 2016.
Altao DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
Lei Orgânica do Município de TUNEIRAS DO OESTE
Resolução nº 001, de 17 de outubro de 2016
1ª Edição Atualizada
2016

U M U A R A M A
TÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Capítulo I – Dos Princípios Fundamentais..... 05
Capítulo II – Da Divisão Político-Administrativa..... 07
Capítulo III – Da Política de Desenvolvimento Municipal..... 07
Capítulo IV – Das Competências..... 07
Seção I – Das Competências Constitucionais..... 07
Seção II – Das Competências Comuns..... 11
Seção III – Das Competências Suplementares..... 12
Seção IV – Das Resoluções e das Leis..... 13
TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES

Capítulo I – Do Poder Legislativo..... 14
Seção I – Das Disposições Gerais..... 15
Seção II – Das Atribuições da Câmara Municipal..... 15
Seção III – Dos Vereadores..... 17
Seção IV – Das Sessões e da Mesa..... 17
Seção V – Das Comissões..... 23
Subseção I – Do Processo Legislativo..... 25
Subseção II – Das Emendas à Lei Orgânica..... 26
Subseção III – Das Leis..... 28
Subseção IV – Das Resoluções e dos Decretos Legislativos..... 28
Seção VII – Da Soberania Popular..... 29
Seção VIII – Das Atividades de Planejamento e Organização..... 31
Seção IX – Do Exame Público das Contas Municipais..... 32
Capítulo II – Do Poder Executivo..... 33
Seção I – Das Disposições Gerais..... 33
Seção II – Das Atribuições do Prefeito Municipal..... 35
Seção III – Das Incompatibilidades..... 37
Seção IV – Do Juízo de Contas do Município..... 37
Seção V – Dos Auxílios Direto do Prefeito..... 41
Seção VI – Dos Auxílios Administrativos..... 42
TÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA ORÇAMENTARIA

Capítulo I – Dos Tributos Municipais..... 44
Capítulo II – Da Receita e da Despesa..... 46
Capítulo III – Das Organizações e das Receitas Correntes..... 47
Capítulo IV – Do Controle Interno..... 53
TÍTULO IV – DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL

Capítulo I – Das Disposições Gerais..... 53
Seção I – Dos Princípios Gerais..... 53
Seção II – Do desenvolvimento Econômico..... 54
Seção III – Da Política Urbana..... 54
Seção IV – Da Política Agrícola e Fundiária..... 59
Capítulo II – Da Ordem Social..... 62
Seção I – Das Disposições Gerais..... 62
Seção II – Da Seguridade Social..... 62
Seção III – Da Saúde e Saneamento..... 62
Subseção I – Da Saúde..... 65
Subseção II – Do Saneamento..... 65
Seção IV – Da Assistência Social..... 67
Seção V – Da Cultura..... 70
Seção VI – Do Desporto e do Lazer..... 71
Seção VII – Da Ciência e da Tecnologia..... 72
Seção VIII – Da Habitação..... 72
Seção IX – Das Atividades de Planejamento e Organização..... 72
Seção X – Da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso..... 75
Seção XI – Da Defesa do Cidadão..... 76
TÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Capítulo I – Disposições Gerais..... 77
Capítulo II – Dos Serviços Públicos Municipais..... 83
Capítulo III – Das Atividades de Planejamento e Organização..... 83
Capítulo IV – Dos Bens, das Obras e dos Serviços Públicos..... 90
Seção I – Dos Bens Municipais..... 90
Seção II – Das Obras e dos Serviços Públicos..... 93
Seção III – Dos Serviços Públicos..... 93
Capítulo V – Do Planejamento Municipal..... 94
Seção I – Das Disposições Gerais..... 94
Seção II – Da Participação Popular..... 96
Seção III – Da Segurança Pública..... 97
Capítulo VI – Da Transição Administrativa..... 97
TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EMENDA À LEI ORÇAMENTARIA Nº 002/2016
Acentuação do art. 210-A ao Art. 210 das Disposições Gerais da Lei Orgânica do Município de TUNEIRAS DO OESTE.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições do parágrafo 3º, do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal, e, com a aprovação do Plenário, PROMULGA a presente Emenda à Lei Orgânica do Município de TUNEIRAS DO OESTE, com o seguinte texto:

Art. 1º O Art. 210 das Disposições Gerais passa a vigor acrescido do seguinte art. 210-A:
Art. 210-A. São desvinculados do fundo, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas do Município de TUNEIRAS DO OESTE relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, sendo a aplicação e o destino de tais recursos a serem estabelecidos em lei.
Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I – recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II – transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
III – recursos destinados ao custeio de obras e serviços públicos.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2016.

Presidente – João Roberto Batista, Vice-Presidente – Celso Fideles dos Santos, 1º Secretário – Luiz Alexandre da Silva Krauss, Secretário – Francisco Carlos Rodrigues, Genival Alves de Lima, Iran Aparecida de Almeida Ligeiro, Maurício José Senoz, Nilson Barbosa da Souza, Nilton César Ferreira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Título de HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº037/2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 037/2016, cujo objeto é a contratação de empresa obrigatória o fornecimento e instalação de ar condicionado a serem instalados na creche da sede de Xambre, distritos de Elza e Casa Branca da Cidades de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

L.G. DE SOUZA BARSAGLIA - ME 90.000,00

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xambre - Pr. 21 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Título de HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material escolar e material de expediente que serão destinados a Secretaria de Educação e Cultura, para a manutenção das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP 39.007,20

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xambre - Pr. 21 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Título de HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material escolar e material de expediente que serão destinados a Secretaria de Educação e Cultura, para a manutenção das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP 39.007,20

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xambre - Pr. 21 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Título de HOMOLOGAÇÃO
Homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016.

PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Proreitor e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº039/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material escolar e material de expediente que serão destinados a Secretaria de Educação e Cultura, para a manutenção das escolas e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino, do município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes Edital e seus Anexos, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES VALOR TOTAL (R\$)

RUBENS PAPELARIA LTDA - EPP 39.007,20

Art.2º. Autoriza a contratação após cumprir todas as formalidades legais nos termos do art. 54 e seguintes da Lei 8.666/93.

Xambre - Pr. 21 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

DATA	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
15/12/2016	WANDERLEY JOSE DE SOUSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SUELI MARIA SCALABRIN JANKAUSKAS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SELMA APARECIDA NEVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NEY WILDE BARBOSA DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FERNANDA MARTINS DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SIVELENE APARECIDA MARIANO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	RITA DE LOURDES LOURENÇAO NEVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LENITA DOS SANTOS CORDEIRO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA DO ROSARIO DA DRA DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELISANGELA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	DAMARIS RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA LUIZA ABRAMO MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MOCARIS SCANDILHEIRO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	PATRICIA CORREA RATIER	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELIZABETH CRISTINA ALOISIO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	OSVALDIR GARCIA DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ROSILENE APARECIDA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA CRISTINA APARECIDO BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ENIO LUIZ CRUZ	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	DULCELEIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARLENE MOLINA SOARES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ALISON MARIANO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SILAS MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	CIDONEI MAGNONI	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADAO VITORIANO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	HELIOISARELE FERNANDES DE SOUZA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MARLENE APARECIDA GONCALVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JURACI DE LIMA BOCHIO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADAO VITORIANO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FRANCIEL APARECIDO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LUZIA APARECIDA GUIMARAES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	REGINALDO ALVES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	EUNICE PEREIRA DA SILVA RIOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MAGALY TEIXEIRA CRUZ	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JOSE TOSTA BARBOSA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	JOSE RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ERIVALDO LATRONICO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NILSON ALVES MOREIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ELIAS BROSEGUINI DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SEBASTIAO INOCENCIO TAVARES	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADENILSON DE SAUTANA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ADENILSON JOSE DE OLIVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	LEANDRO COELHO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SILVANA MACARINI DE SOUZA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	NEYDE DA CUNHA NABAO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ALFONSO DE SA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	FABIO RODRIGUES DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MICHEL BIASI	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	UMBERTO ALVES TEIXEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	CICERO DA SILVA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANDRESSA JAQUELINE SCARAVONATTO	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MANOEL MESSIAS ROCHA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	ANTONIO CARLOS MENDES DOS SANTOS	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	SEBASTIAO DOS REIS SILVEIRA	15/12/2016 a 15/12/2016
15/12/2016	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	15/12/2016 a 15/12/2016

Carra Roxa, 21 de dezembro de 2016.
Altao DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº008/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contrato: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no parágrafo segundo do presente contrato para o dia 31/12/2017 por restarem saldos a serem quitados.

Clausula Segunda: Fica aditado o acréscimo de R\$ 202.356,00 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais) no valor inicialmente contratado, totalizando um valor de R\$ 758.835,00 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos de trinta e cinco reais) referente ao acréscimo de serviços disposto na clausula primeira deste aditivo.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, 05 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº008/2014
Contratante: MUNICÍPIO DE XAMBRE
Contrato: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR

Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto no parágrafo segundo do presente contrato para o dia 31/12/2017 por restarem saldos a serem quitados.

Clausula Segunda: Fica aditado o acréscimo de R\$ 202.356,00 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais) no valor inicialmente contratado, totalizando um valor de R\$ 758.835,00 (setecentos e cinquenta e oito mil oitocentos de trinta e cinco reais) referente ao acréscimo de serviços disposto na clausula primeira deste aditivo.

Clausula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

Xambre, 06 de dezembro de 2016.

LUCAS CAMPANHOL
Prefeito Municipal de Xambre

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Ref: Contrato de Prestação de Serviços nº0

Contas Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo único. No caso das parcerias que não envolvam transferência de recursos financeiros, não são aplicáveis os incisos II e III do caput deste artigo.

Art. 51. Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela administração pública deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e o atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.
§ 1º A análise das contas consiste na análise de execução do objeto para verificação do cumprimento do objeto e do atingimento dos resultados previstos no plano de trabalho e na análise financeira, quando couber, para exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho e verificação de aplicação bancária, por meio de aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta-corrente que recebeu recursos para a execução da parceria, estabelecendo-se o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, com foco na verdade real e nos resultados alcançados.
§ 2º Quando houver indícios de inadequação dos valores pagos pela organização da sociedade civil com recursos da parceria, caberá ao gestor público apontá-los para fins de questionamento dos valores adotados para contratação de bens ou serviços.

Art. 52. As prestações de contas parciais serão bimestrais e deverão estar previstas no termo de parceria e no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria.
§ 1º No caso de parcerias com mais de 1 (um) ano de vigência, também será exigida a prestação de contas parcial ao término de cada ano.

Art. 53. O gestor da parceria emitirá parecer técnico para análise da prestação de contas parcial com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação das contas parciais pelas organizações da sociedade civil.

Art. 54. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá conter:
I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 1º As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública.
§ 2º A hipótese do inciso III do caput poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou fatos de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 3º A hipótese do inciso III do caput deverá ser comprovado quando comprovado dano ao erário e/ou descumprimento injustificado do objeto do termo, incluindo as seguintes hipóteses:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) aplicação de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
c) desvio de finalidade dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria;

§ 4º No caso de rejeição da prestação de contas deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção, vedada a contratação com o Poder Público;

§ 5º As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito Municipal, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 6º Prescreve em cinco anos contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 7º A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

§ 8º Deverão ser registradas em banco de dados público as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para chamamento público.

Art. 55. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas da parceria da qual é celebrante serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição em banco de dados público, até que seja declarada a sua regularidade perante o Poder Público.

Art. 56. A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil e do responsável indicado pela entidade no termo.

§ 1º Da manifestação de que trata o caput caberá pedido de reconsideração pela organização da sociedade civil, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência da autoridade que a proferiu.

§ 2º O prazo para a decisão final de que trata o § 1º será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 3º A interposição do pedido de reconsideração de que trata o § 1º suspenderá os efeitos da manifestação prevista no caput até a decisão final.

§ 4º O pedido de reconsideração de que trata o § 1º também poderá ser interposto pelo dirigente da entidade indicado como responsável solidário, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sem prejuízo da aplicação de outras sanções durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 57. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração de que trata o § 1º do art. 56 deste Decreto, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar.

Art. 58. O termo de colaboração, o termo de fomento ou o acordo de cooperação poderão ser denunciados a qualquer tempo por qualquer das partes celebrantes, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Na ocorrência de denúncia, o órgão ou a entidade pública municipal e a organização da sociedade civil permanecerão responsáveis pelas obrigações e auferirão as vantagens relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria.

Art. 59. Constituem motivos para rescisão dos termos de colaboração e termos de fomento:

I - má execução ou inexecução da parceria;

II - a verificação das circunstâncias que ensejaram a instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão da parceria, a organização da sociedade civil deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

Art. 60. Nos casos de má execução ou não execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento pela organização da sociedade civil, o órgão ou a entidade pública, para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, poderá assumir a execução da parceria.

I - retomar os bens públicos eventualmente cedidos para a execução do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; e

II - assumir diretamente ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto do termo de colaboração.

§ 1º No caso da transferência da execução do restante do objeto da parceria, o órgão ou a entidade pública estadual deverá convocar organização da sociedade civil participante do chamamento público realizado, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

§ 2º Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o § 1º ou na ausência de interesse das organizações da sociedade civil em participar do chamamento público, a entidade pública estadual assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo chamamento público.

§ 3º A adoção das medidas de que trata o caput deverá ser autorizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 61. Quando a execução, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao órgão ou à entidade pública municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas pelo respectivo órgão responsável pela administração pública municipal.

Art. 62. O Município manterá, em seu Portal da Transparência, em sítio da internet, a relação das parcerias celebradas por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final da parceria, com as seguintes informações:

I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal - SRF;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que ocorreu o atendimento do prazo para a prestação de contas e o resultado alcançado;

VI - meios para apresentação de denúncia ao órgão público responsável pela fiscalização da parceria sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos;

Parágrafo único. As organizações da sociedade civil deverão, obrigatoriamente, divulgar no seu sítio na internet, ou no endereço eletrônico, o conteúdo da prestação de contas e as demais informações estabelecidas neste artigo durante a vigência da parceria, inclusive quanto às despesas com recursos humanos com o maior detalhamento possível.

Art. 63. Os recursos aplicados em desacordo com o Plano de Trabalho pactuado deverão ser ressarcidos ao gestor de recursos, devendo ser adotadas as seguintes providências:

I - aplicação dos recursos em desacordo com o plano de trabalho em correção o índice nacional de preço ao consumidor - INPC acumulados nos 12 meses imediatamente anteriores;

Art. 64. Para a formalização da parceria é necessário que a entidade comprove sua capacidade de gerenciar e executar os repasses públicos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Ofício do Representante da Entidade solicitando a celebração da parceria para execução do Plano de Trabalho (DOCUMENTO 01);

II - Cópia do Estatuto registrado;

III - Ata de eleição da diretoria em exercício;

IV - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

V - CPF e identidade do representante;

VI - Certificação da Proponente como entidade de utilidade pública ou Lei Municipal que a declare e/ou entidade Beneficiária da Assistência Social;

VII - Certificado de Registro de entidade de fins filantropicos ou registro no Conselho Municipal da área;

VIII - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Federal, Estadual e Municipal;

IX - Certidão de regularidade expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

X - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

XI - Certidão Negativa de Débito no INSS;

XII - Certidão contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, bem como o período de atuação e CPF de cada membro (DOCUMENTO 02);

XIII - Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade e respectiva cópia da certidão de regularidade do Conselho Regional de Contabilidade (DOCUMENTO 03);

XIV - Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria (DOCUMENTO 04);

XV - Declaração informando se a entidade aplica nas atividades fins ao menos 80% de sua receita (DOCUMENTO 05);

XVI - Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no projeto (DOCUMENTO 06);

XVII - Declaração de abertura de conta bancária específica para cada parceria (DOCUMENTO 07);

XVIII - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos (DOCUMENTO 08);

XIX - Declaração de que a entidade se compromete em comunicar à Câmara Municipal sobre a Assinatura do Termo de Parceria, conforme regra de licitação (DOCUMENTO 09);

XX - Declaração informando se o Termo de Parceria representa vantagem econômica para a Administração Municipal, em detrimento da realização direta do seu objeto;

XXI - Declaração de que a entidade se compromete a atender a Lei Federal nº 12.527/2011 e dar publicidade ao objeto pactuado (DOCUMENTO 10);

XXII - Declaração de reserva de disponibilidade de recursos (DOCUMENTO 11) - OPCIONAL;

XXIII - Declaração de adimplência com o Poder Público Municipal (DOCUMENTO 12);

XXIV - Declaração de que a entidade não contratará parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente (DOCUMENTO 13);

XXV - Declaração informando a data de início das atividades da Entidade (DOCUMENTO 14);

XXVI - Declaração de que a entidade se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014, inclusive em relação aos termos dos arts 63 a 68 da mesma lei (DOCUMENTO 15);

XXVII - Regulamento de compras e contratações, de acordo com a previsão no art. 33 da Lei 13.019/14;

XXVIII - Prova de propriedade ou posse legítima do imóvel (Certidão de Matrícula do Imóvel registrada no Cartório de Registro de Imóveis) ou ainda contrato de aluguel ou declaração de posse;

XXIX - Atestado de funcionamento regular emitido por autoridade de outro nível de governo (DOCUMENTO 16);

XXX - Ficha cadastro (DOCUMENTO 17);

XXXI - Plano de Trabalho em conformidade com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 22 da Lei 13.019/2014 (DOCUMENTO 18);

Parágrafo único. Todos os documentos solicitados nos incisos de I a XXXI, deste artigo, elaborados pela entidade deverão ser impresso em papel timbrado, exceto aqueles cuja expedição é de responsabilidade de órgãos públicos.

Art. 65 São considerados parte integrante deste Decreto os documentos nºs 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 (modelos de documentos), os quais serão adotados no processo de chamamento público.

Art. 66 Aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, nos casos omissos no presente Decreto.

Art. 67 Até o mês subsequente à aprovação da Lei Orçamentária Anual, a Secretaria Municipal de Finanças, providenciada a publicação no jornal do Município dos valores aprovados na referida lei vigente para execução de programas e ações do plano plurianual em vigor, que poderão ser executados por meio de parcerias previstas neste Decreto.

Art. 68 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições do Decreto Municipal nº 7772/2016, com exceção dos anexos previstos no artigo 18 que permanecem em vigor e passam a integrar o presente Decreto.

Alto Piquiri, PR, 21 de Dezembro de 2016.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

MODELOS DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO 01: MODELO DE OFÍCIO

Alto Piquiri, de _____ de _____/2016.

Senhor Prefeito,

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento ao (INDICAR O OBJETO) a fim de (JUSTIFICATIVA).

(A justificativa para o convênio deve ser descrita por meio do relato da importância do repasse no contexto do município, indicando sua participação na melhoria, bem-estar e qualidade de vida da população)

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos sentimentos de estima e consideração.

Respeitosamente,

(Dirigente da entidade)

A Sua Excelência o Senhor
Fulano de Tal
Prefeito Municipal de Alto Piquiri

DOCUMENTO 02: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE.

C E R T I D Ã O

CPF _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

DOCUMENTO 04: CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA.

C E R T I D Ã O

CPF _____, nomeio (a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF _____, gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da

Assinatura e carimbo ou identificação

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

DOCUMENTO 05: DECLARAÇÃO INFORMANDO SE A ENTIDADE APLICA NAS ATIVIDADES FINIS AO MENOS 80% DE SUA RECEITA

D E C L A R A Ç Ã O

CPF _____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 06: DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A ABERTURA DO PLANO DE TRABALHO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 07: DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 08: DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 09: DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA, CONFORME REGE A LEI DE LICITAÇÕES:

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 10: DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 12.527/2011.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 11: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS - OPCIONAL.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 12: DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA COM O PODER PÚBLICO

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 13: DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 14: DECLARAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 15: DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

D E C L A R A Ç Ã O

_____, presidente/diretor/provedor do (a) _____, de _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação

DOCUMENTO 16: ATESTADO DE FUNCIONAMENTO REGULAR, EMITIDA POR AUTORIDADE DE OUTRO NÍVEL DE GOVERNO

- ATESTADO DE FUNCIONAMENTO -

Atesto, para os devidos fins, que a entidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, está em pleno e regular funcionamento há mais de _____ meses em _____/2016.

Assinatura e carimbo ou identificação da Autoridade

DOCUMENTO 17: FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO EXERCÍCIO 2016

01 - ENTIDADE: _____

02 - CNPJ: _____

03 - ENDEREÇO: _____

04 - BAIRRO: _____

05 - FONE: _____

06 - FAX: _____

07 - E-MAIL: _____

08 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

09 - NOME: _____

10 - CPF: _____

11 - RG: _____

12 - DATA DA POSSE: _____

13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

14 - BAIRRO: _____

15 - FONE RESIDENCIAL: _____

16 - CELULAR: _____

17 - ASSINATURA E CARIMBO OU IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE

DOCUMENTO 18: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente _____

C.N.P.J. _____

Endereço _____

Cidade _____

U.F. _____

C.E.P. _____

DDD/Telefone _____

FAX _____

e-mail _____

Conta Corrente _____

Banco _____

Nome do Responsável _____

C.P.F. _____

C.I./Órgão Expedidor _____